

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 12 Processo: 17/2019
 Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mes subsequente
 Validade da Proposta: 60 Dias
 Prazo de Execução: 12 meses



V. L. DA CRUZ - ME	Item não cotado pelo Fornecedor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI	Item não cotado pelo Fornecedor

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	27	250,0000	UNIDADE	Esponja para banho - Espuma de Poliuretano - 135x45mm			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV			1,2400	250,0000	310,00	FRESH	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP			2,0000	250,0000	500,00	3M	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME			Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI			Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	28	350,0000	UNIDADE	Esponja para limpeza dupla face (espuma de poliuretano c/ bactericida e fibra sinté			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV			0,5800	350,0000	203,00	BRILHUS	12 meses
L. DA CRUZ - ME			0,7300	350,0000	255,50	ALPES	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP			0,8000	350,0000	280,00	3M	12 meses
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI			Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	29	25,0000	PACOTE	Fibra de Limpeza para uso geral c/ 2 und			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP			3,3900	25,0000	84,75	3M	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME			Item não cotado pelo Fornecedor				
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV			Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI			Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	30	200,0000	UNIDADE	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, 48X45			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV			3,4900	200,0000	698,00	3M	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP			5,9900	200,0000	1.198,00	OPOLOS	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME			Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI			Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	31	100,0000	UNIDADE	Flanela para limpeza 38x58cm				
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV			1,4900	100,0000	149,00	KN	12 meses	
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP			2,0000	100,0000	200,00	STA MARGARIDA	12 meses	
V. L. DA CRUZ - ME			Item não cotado pelo Fornecedor					
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI			Item não cotado pelo Fornecedor					

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	32	30,0000	UNIDADE	Fósforo palitos longos caixa com 240 palitos			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV			2,9800	30,0000	89,40	FIATLUX	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP			3,3000	30,0000	99,00	PARANA	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME			Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI			Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	33	16,0000	CAIXA	Guardanapo de papel pequeno de primeira qualidade nas medidas de 24x22cm, pa			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 12 Processo: 17/2019
 Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mes subsequente
 Validade da Proposta: 60 Dias
 Prazo de Execução: 12 meses



PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	75,0000	16,0000	1.200,00	BOM AMIGO	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME	92,8000	16,0000	1.484,80	NOBRE	12 meses
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV	135,0000	16,0000	2.160,00	NOBRE	12 meses
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	34	120,0000	UNIDADE	Guardanapos de algodão para louças 66x40cm		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		2,4500	120,0000	294,00	PÉ DE GALINHA	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		2,4900	120,0000	298,80	STA MARGARIDA	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	35	100,0000	CAIXA	haste flexível de plástico com algodões- CX - C/75 UN		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		2,5900	100,0000	259,00	BELA COTON	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		2,9900	100,0000	299,00	YORK	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	36	500,0000	PACOTE	Lã de aço embal. 60 gr pacote c/ 08 und		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		1,1400	500,0000	570,00	ASSOLAN	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		1,3500	500,0000	675,00	ASSOLAN	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	37	350,0000	UNIDADE	Limpador diluível pesada frasco 500 ml		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		2,9500	350,0000	1.032,50	BECKER	12 meses
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		3,9000	350,0000	1.365,00	UAU	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	38	800,0000	UNIDADE	Limpador multiuso frasco 500 ml		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		2,0000	800,0000	1.600,00	ALPES	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		2,0500	800,0000	1.640,00	BECER	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME		2,7400	800,0000	2.192,00	ALPES	12 meses
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	39	5,0000	UNIDADE	Lixeira plástica com pedal e haste metálica, na cor branca 30 litros.		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		84,0000	5,0000	420,00	MOR	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 12 Processo: 17/2019
 Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mes subsequente
 Validade da Proposta: 60 Dias
 Prazo de Execução: 12 meses



Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	40	3,0000	UNIDADE	Lixeira retangular com tampa, acionamento por pedal e haste metálica. Com adesivo
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total Marca Prazo
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		109,0000	3,0000	327,00 LAR PLASTICO 12 meses
V. L. DA CRUZ - ME		Item não cotado pelo Fornecedor		
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		Item não cotado pelo Fornecedor		
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	41	60,0000	UNIDADE	Lustra móveis brilho seco, c/ silicone parafina 200 ml
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total Marca Prazo
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		2,9800	60,0000	178,80 GIÓCA 12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		5,9900	60,0000	359,40 FACILLE 12 meses
V. L. DA CRUZ - ME		Item não cotado pelo Fornecedor		
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	42	50,0000	UNIDADE	Luva ranhurada de latex natural sem forro de cano longo. Prende-se ao antebraço e
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total Marca Prazo
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		7,9000	50,0000	395,00 VOLK 12 meses
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		9,2700	50,0000	463,50 DANNY 12 meses
V. L. DA CRUZ - ME		Item não cotado pelo Fornecedor		
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	43	60,0000	PARES	Luvas multiuso de latex para limpeza Tam M
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total Marca Prazo
V. L. DA CRUZ - ME		2,5500	60,0000	153,00 VOLK 12 meses
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		3,2500	60,0000	195,00 TALGE 12 meses
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		3,8000	60,0000	228,00 IDEATEX 12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		3,9000	60,0000	234,00 VOLK 12 meses

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	44	60,0000	UNIDADE	Mulriinseticida imiprotina 0,020% Permetrina 0,50% - Esbiotrina 1,100%, frasco 300
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total Marca Prazo
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		5,6500	60,0000	339,00 BLACK FLAG 12 meses
V. L. DA CRUZ - ME		5,7000	60,0000	342,00 ULTRA FLASH 12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		13,9000	60,0000	834,00 SBP 12 meses
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	45	100,0000	UNIDADE	Odorizador de ar unidade 360ml, perfume suave e de longa duração
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total Marca Prazo
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		5,7000	100,0000	570,00 ULTRAFRESH 12 meses
V. L. DA CRUZ - ME		5,7500	100,0000	575,00 ULTRA FLASH 12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		7,5000	100,0000	750,00 ULTRA FRESH 12 meses
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	46	50,0000	UNIDADE	Pa para coleta de lixo, retratil, feito em polipropileno e com cabo de madeira Dimen
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total Marca Prazo
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		7,9900	50,0000	399,50 LOCATELI 12 meses
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		16,9000	50,0000	845,00 PLASUTIL 12 meses

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES



Pregão Número: 12 Processo: 17/2019
 Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mes subsequente
 Validade da Proposta: 60 Dias
 Prazo de Execução: 12 meses

V. L. DA CRUZ - ME	Item não cotado pelo Fornecedor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI	Item não cotado pelo Fornecedor

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	47	70,0000	UNIDADE	Palha de Aço nº 2					
Fornecedor									
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV					0,9900	70,0000	69,30	RELUZ	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP					1,2000	70,0000	84,00	SANY BRIL	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME					Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	48	100,0000	UNIDADE	Pano para limpar chão saco de algodão 45x65 alvejado					
Fornecedor									
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV					2,1900	100,0000	219,00	NEVES	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP					3,8000	100,0000	380,00	LONDRITATEX	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME					Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	49	2.500,0000	PACOTE	Papel higiênico folha dupla, branco, 100% fibras naturais, picotado, alta maciez e re					
Fornecedor									
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV					4,3900	2.500,0000	10.975,00	DUETO	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP					4,5000	2.500,0000	11.250,00	NESS	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME					Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	50	250,0000	CAIXA	Papel toalha interfolha, branco, não reciclado formato 23x27cm aproximadamente,					
Fornecedor									
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP					11,6000	250,0000	2.900,00	ECOLOGICA	12 meses
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV					11,7000	250,0000	2.925,00	CONVERT	12 meses
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI					Item não cotado pelo Fornecedor				
V. L. DA CRUZ - ME					Desclassificado - Proposta				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	51	80,0000	UNIDADE	Pilha AA2 – embalagem c/04 unidades - Alcalina					
Fornecedor									
V. L. DA CRUZ - ME					Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI					Item não cotado pelo Fornecedor				
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV					Desclassificado - Proposta				
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP					Desclassificado - Proposta				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	52	40,0000	UNIDADE	Pilha para controle - Alcalina - AAA2 emb-com 02 unidades					
Fornecedor									
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV					5,0900	40,0000	203,60	EVEREDY	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP					8,9900	40,0000	359,60	RAYOVAC	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME					Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	53	150,0000	UNIDADE	PREGADOR DE MADEIRA - COM 12 UNIDADES					
Fornecedor									

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES



Pregão Número: 12 Processo: 17/2019
 Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mes subsequente
 Validade da Proposta: 60 Dias
 Prazo de Execução: 12 meses

T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV	0,8900	150,0000	133,50	BOOTH	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	1,7000	150,0000	255,00	PAULISTA	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME	Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	54	20,0000	UNIDADE	Querosene 800 ml - limpeza geral		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		8,8900	20,0000	177,80	GUANABARA	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		9,9900	20,0000	199,80	ALTOLIM	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	55	20,0000	UNIDADE	Refil para rodo 50cm		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		2,4900	20,0000	49,80	SANCHES	12 meses
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		2,5000	20,0000	50,00	RODOS 2000	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	56	30,0000	UNIDADE	Removedor concentrado AL-580 1:15 com 5 Lt (Descrição no rotulo: Nome do fabr		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		23,0000	30,0000	690,00	ALTOLIM	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME		23,5000	30,0000	705,00	LIMPO MAIS	12 meses
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	57	60,0000	UNIDADE	Removedor fim de obra embalagem c/ 1 litro		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		5,1500	60,0000	309,00	PERFECTO	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		5,1900	60,0000	311,40	ALTOLIM	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	58	65,0000	UNIDADE	Rodo de água 60cm. Cepa de madeira. Cabo 1,20 mt e plastificado. Contendo 02 b		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
V. L. DA CRUZ - ME		7,2000	65,0000	468,00	CASA DA VASSOU	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		7,2400	65,0000	470,60	ALTOLIM	12 meses
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	59	30,0000	UNIDADE	Rodo de aluminio 50 cm c/ cabo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		16,7000	30,0000	501,00	SANCHES	12 meses
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		16,8000	30,0000	504,00	RODOS 2000	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME		17,0000	30,0000	510,00	CASA DA VASSOU	12 meses
AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 12 Processo: 17/2019
 Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mes subsequente
 Validade da Proposta: 60 Dias
 Prazo de Execução: 12 meses



Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	60	25,0000	UNIDADE	Rodo para encerar 30 cm
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		4,4000	25,0000	110,00
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		4,4500	25,0000	111,25
V. L. DA CRUZ - ME		5,0800	25,0000	127,00
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		LOCATELLI	12 meses	
		DOURADOS	12 meses	
		CASA DA VASSOU	12 meses	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	61	50,0000	UNIDADE	Rolo de embalagem 03kg - 28x40 cm c/ 100 unidades
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		4,1900	50,0000	209,50
V. L. DA CRUZ - ME		4,3500	50,0000	217,50
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		6,9900	50,0000	349,50
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		GIOPACK	12 meses	
		GIOPACK	12 meses	
		ORLEPLAST	12 meses	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	62	50,0000	UNIDADE	Rolo de embalagem 05kg - 28x42 cm c/100 unidades
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		4,6000	50,0000	230,00
V. L. DA CRUZ - ME		4,6400	50,0000	232,00
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		8,9900	50,0000	449,50
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		GIOPACK	12 meses	
		GIOPACK	12 meses	
		ORLEPLAST	12 meses	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	63	50,0000	ROLO	rolo de papel aluminio 45cmx7,5mt
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		4,0000	50,0000	200,00
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		5,9900	50,0000	299,50
V. L. DA CRUZ - ME		Item não cotado pelo Fornecedor		
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		GIOPACK	12 meses	
		REAL	12 meses	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	64	200,0000	PACOTE	Sabão em pedra dispositivos em barras, embalados em sacos plásticos com 5 uni
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		3,9900	200,0000	798,00
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		6,5000	200,0000	1.300,00
V. L. DA CRUZ - ME		Item não cotado pelo Fornecedor		
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		UNIC	12 meses	
		ALPES	12 meses	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	65	800,0000	UNIDADE	Sabão em pó multição contendo 1 kg, disposto em caixa de papelão ou sacos pl
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
V. L. DA CRUZ - ME		3,6900	800,0000	2.952,00
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		3,7500	800,0000	3.000,00
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		6,0000	800,0000	4.800,00
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor		
		Marca	Prazo	
		INOVE	12 meses	
		GIRANDOSOL	12 meses	
		TIXAN	12 meses	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	66	24,0000	GALÃO	Sabonete liquido, perfumado, aspecto liso cremoso, com fragrância a escolher. Ap
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
V. L. DA CRUZ - ME		11,5000	24,0000	276,00
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		11,8500	24,0000	284,40
		Marca	Prazo	
		LIMPO MAIS	12 meses	
		PREMISSE	12 meses	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 12 Processo: 17/2019
 Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mes subsequente
 Validade da Proposta: 60 Dias
 Prazo de Execução: 12 meses



T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV	12,2500	24,0000	294,00	BIOLUX	12 meses
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	67	450,0000	UNIDADE	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir				
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV			0,7400	450,0000	333,00	VIDA	12 meses	
V. L. DA CRUZ - ME			1,0000	450,0000	450,00	DE VIDA	12 meses	
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP			1,9900	450,0000	895,50	NIVEA	12 meses	
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI			Item não cotado pelo Fornecedor					

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	68	450,0000	UNIDADE	Sabonete, em tablete, uso infantil, de fragrância suave, hipoalergênico. O sabonet				
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV			1,9800	450,0000	891,00	JHONSOS	12 meses	
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP			3,9900	450,0000	1.795,50	BABY	12 meses	
V. L. DA CRUZ - ME			Item não cotado pelo Fornecedor					
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI			Item não cotado pelo Fornecedor					

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	69	10,0000	PACOTE	Saco de papel branco para pipoca, nas medidas de 11x14 cm, pacote contendo 500				
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV			19,8500	10,0000	198,50	THERMOPEL	12 meses	
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP			19,8900	10,0000	198,90	REAL	12 meses	
V. L. DA CRUZ - ME			Item não cotado pelo Fornecedor					
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI			Item não cotado pelo Fornecedor					

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	70	4,0000	PACOTE	Saco plástico, para cachorro quente, branco, medindo 22x12 cm aproximadamente				
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV			19,8500	4,0000	79,40	ICATUPLAST	12 meses	
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP			19,8900	4,0000	79,56	ORLEPLAST	12 meses	
V. L. DA CRUZ - ME			Item não cotado pelo Fornecedor					
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI			Item não cotado pelo Fornecedor					

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	71	300.0000	PACOTE	Saco plástico, para lixo, com capacidade de 100 litros, material reforçado, produzid				
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP			24,5000	300.0000	7.350,00	ECOLOGICA	12 meses	
V. L. DA CRUZ - ME			24,9500	300.0000	7.485,00	NEKPLAST	12 meses	
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI			27,9000	300.0000	8.370,00	NEKPLAST	12 meses	
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV			43,0000	300.0000	12.900,00	UMUPLAST	12 meses	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	72	300,0000	PACOTE	Saco plástico, para lixo, com capacidade de 15 litros, material reforçado, produzido				
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI			4,9500	300,0000	1.485,00	NEKPLAST	12 meses	
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP			5,0000	300,0000	1.500,00	ECOLOGICA	12 meses	
V. L. DA CRUZ - ME			5,7500	300,0000	1.725,00	NEKPLAST	12 meses	
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV			9,9000	300,0000	2.970,00	UMUPLAST	12 meses	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	73	300,0000	PACOTE	Saco plástico, para lixo, com capacidade de 30 litros, material reforçado, produzido				
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	

Página 12 de 15

PREF. MUN. DE FENÓLITA
FLS.
246
PARANÁ

AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIM	8,0900	300,0000	2.427,00	NEKPLAST	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	8,1000	300,0000	2.430,00	ECOLOGICA	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME	9,5000	300,0000	2.850,00	NEKPLAST	12 meses
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV	15,0000	300,0000	4.500,00	UMUPLAST	12 meses

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	75	400,0000	UNIDADE	Saponáceo em pó com detergente 300 gr			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV			1,9800	400,0000	792,00	SANY	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP			2,9000	400,0000	1.160,00	SANY BRIL	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME			Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI			Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	76	150,0000	UNIDADE	Toalha de chão listrada m,ais escura, 90%, no mínimo de algodão. Tamanho 60x10			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV			2,8900	150,0000	433,50	CATARINENSE	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP			7,0000	150,0000	1.050,00	LONDRITATEX	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME			Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI			Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	77	350,0000	UNIDADE	Toalha de chão listrada mais escura, 90%, no mínimo de algodão. Tamanho 60cm x			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV			2,8900	350,0000	1.011,50	CATARINENSE	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP			7,0000	350,0000	2.450,00	LONDRITATEX	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME			Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI			Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	78	60,0000	CAIXA	Touca descartável, sanfonada, com elástico revestido, em TNT branco, caixa com 1			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV			5,0000	60,0000	300,00	DESCARPACK	12 meses
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI			5,0500	60,0000	303,00	DESCARPACK	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP			5.5900	60,0000	335,40	DESCARPAX	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME			Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	79	200,0000	UNIDADE	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo n			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV			9,8900	200,0000	1.978,00	CAIPIRA	12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP			14,5000	200,0000	2.900,00	PAULISTA	12 meses
V. L. DA CRUZ - ME			Item não cotado pelo Fornecedor				
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI			Item não cotado pelo Fornecedor				



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 12 Processo: 17/2019
 Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mes subsequente
 Validade da Proposta: 60 Dias
 Prazo de Execução: 12 meses

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	80	200,0000	UNIDADE	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com cor
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total Marca Prazo
V. L. DA CRUZ - ME		4,0000	200,0000	800,00 CASA DA VASSOU 12 meses
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		4,4500	200,0000	890,00 DONA 12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		6,0000	200,0000	1.200,00 LOCATELLI 12 meses
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	81	600,0000	UNIDADE	Xampu - infantil - Pró - Vitamina B5 e 480ml
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total Marca Prazo
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERV		8,4900	600,0000	5.094,00 TRALALA 12 meses
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		11,9900	600,0000	7.194,00 PALMOLIVE 12 meses
V. L. DA CRUZ - ME		Item não cotado pelo Fornecedor		
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRI		Item não cotado pelo Fornecedor		

Sugestão por menor preço unitário

4355 - V. L. DA CRUZ - ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	2	250,0000	4,1000	1.025,00	
1	3	1.300,0000	1,3000	1.690,00	
1	4	400,0000	27,0000	10.800,00	
1	5	300,0000	4,0000	1.200,00	
1	7	300,0000	3,2500	975,00	
1	12	600,0000	9,0000	5.400,00	
1	13	600,0000	1,9900	1.194,00	
1	16	600,0000	2,5400	1.524,00	
1	43	60,0000	2,5500	153,00	
1	58	65,0000	7,2000	468,00	
1	65	800,0000	3,6900	2.952,00	
1	66	24,0000	11,5000	276,00	
1	80	200,0000	4,0000	800,00	
Total do Fornecedor: 28.457,00					

4362 - PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	30,0000	115,0000	3.450,00	
1	6	100,0000	6,5700	657,00	
1	8	40,0000	3,2900	131,60	
1	10	40,0000	41,9900	1.679,60	
1	15	30,0000	279,0000	8.370,00	
1	19	2,0000	16,4500	32,90	
1	20	2,0000	16,4500	32,90	
1	21	20,0000	24,9000	498,00	
1	22	15,0000	37,5000	562,50	
1	23	20,0000	24,9000	498,00	
1	24	10,0000	21,9000	219,00	
1	29	25,0000	3,3900	84,75	
1	33	16,0000	75,0000	1.200,00	
1	37	350,0000	2,9500	1.032,50	
1	39	5,0000	84,0000	420,00	
1	40	3,0000	109,0000	327,00	
1	42	50,0000	7,9000	395,00	
1	46	50,0000	7,9900	399,50	
1	50	250,0000	11,6000	2.900,00	
1	55	20,0000	2,4900	49,80	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 12 Processo: 17/2019
 Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mes subsequente
 Validade da Proposta: 60 Dias
 Prazo de Execução: 12 meses



1	56	30,0000	23,0000	690,00	
1	59	30,0000	16,7000	501,00	
1	60	25,0000	4,4000	110,00	
1	71	300,0000	24,5000	7.350,00	
1	74	300,0000	11,5000	3.450,00	
Total do Fornecedor: 35.041,05					

4368 - AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	72	300,0000	4,9500	1.485,00	
1	73	300,0000	8,0900	2.427,00	
Total do Fornecedor: 3.912,00					

4409 - T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	9	40,0000	5,0000	200,00	
1	11	80,0000	1,9500	156,00	
1	14	200,0000	6,1500	1.230,00	
1	17	460,0000	0,9400	432,40	
1	18	2.000,0000	1,0900	2.180,00	
1	25	30,0000	1,4900	44,70	
1	26	20,0000	4,9800	99,60	
1	27	250,0000	1,2400	310,00	
1	28	350,0000	0,5800	203,00	
1	30	200,0000	3,4900	698,00	
1	31	100,0000	1,4900	149,00	
1	32	30,0000	2,9800	89,40	
1	34	120,0000	2,4500	294,00	
1	35	100,0000	2,5900	259,00	
1	36	500,0000	1,1400	570,00	
1	38	800,0000	2,0000	1.600,00	
1	41	60,0000	2,9800	178,80	
1	44	60,0000	5,6500	339,00	
1	45	100,0000	5,7000	570,00	
1	47	70,0000	0,9900	69,30	
1	48	100,0000	2,1900	219,00	
1	49	2.500,0000	4,3900	10.975,00	
1	52	40,0000	5,0900	203,60	
1	53	150,0000	0,8900	133,50	
1	54	20,0000	8,8900	177,80	
1	57	60,0000	5,1500	309,00	
1	61	50,0000	4,1900	209,50	
1	62	50,0000	4,6000	230,00	
1	63	50,0000	4,0000	200,00	
1	64	200,0000	3,9900	798,00	
1	67	450,0000	0,7400	333,00	
1	68	450,0000	1,9800	891,00	
1	69	10,0000	19,8500	198,50	
1	70	4,0000	19,8500	79,40	
1	75	400,0000	1,9800	792,00	
1	76	150,0000	2,8900	433,50	
1	77	350,0000	2,8900	1.011,50	
1	78	60,0000	5,0000	300,00	
1	79	200,0000	9,8900	1.978,00	
1	81	600,0000	8,4900	5.094,00	
Total do Fornecedor: 34.238,50					

Valor da compra total com os menores preços unitários: 101.648,55

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 12	Processo: 17/2019
Condição de Pagamento:	10º Dia útil do mes subsequente	
Validade da Proposta:	60 Dias	
Prazo de Execução:	12 meses	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.651.344/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2018
NOME EMPRESARIAL T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LISBOA	NÚMERO 3240	COMPLEMENTO SALA 01 QUADRA18 LOTE 01-B
CEP 87.501-640	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (44) 8818-6967		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/12/2018** às **15:45:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS**
CNPJ: **31.651.344/0001-94**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:45 do dia 06/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2019.

Código de controle da certidão: **3CD1.850D.64FE.F8D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

a

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019618818-29



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.651.344/0001-94**

Nome: **T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

**SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 5018 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por T RONQUI DISTRIBUIFORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, CPF/CNPJ nº 31.651.344/0001-94, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS** CPF/CNPJ nº **31.651.344/0001-94**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **C594B06674DA719759BF196E4CFA40D8**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 22/05/2019 ✓

Umuarama, quinta-feira, 21 fevereiro, 2019

FUNCIONÁRIO: WEB

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 31651344/0001-94
Razão Social: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PREST SERV
Endereço: RUA LISBOA 3240 / JARDIM PANORAMA / UMUARAMA / PR / 87501-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2019 a 10/05/2019 ✓

Certificação Número: 2019041103592747115081

Informação obtida em 20/04/2019, às 12:33:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.651.344/0001-94

Certidão nº: 162578430/2018

Expedição: 19/11/2018, às 17:33:47

Validade: 17/05/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.651.344/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE
SERVIÇOS**

**CNPJ.: 31.651.344/0001-94 IE.: 907.94673-80
RUA LISBOA, 3240 – JARDIM PANORAMA
CEP.: 87.501-640 CONTRATO 44 9 8818-6967
UMUARAMA – PR**



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura do Município de Perobal, PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Prezados Senhores:

A empresa T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.651.344/0001-94, inscrição estadual 907.94673-80, com sede na Rua Lisboa, 3240 CEP 87.501-640, na cidade de Umuarama-PR, neste ato representada por sócio proprietário, Thiago Ronqui, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 9.496.449-0, inscrito no CPF sob nº 053.901.819-80, residente na Rua São Nicolau 3012, CEP 87.507-210, na cidade de Umuarama-PR, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR;

- Em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 24 de Abril de 2019.

T Ronqui Distribuidora e Prestadora de Serviços

Thiago Ronqui



Envelope nº 2 – Habilitação
Nome da empresa: T RÔNQUI DISTRIBUIDORA E
PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ: 31.651.344/0001-94
Endereço: Rua Lisboa, 3240 Jardim Panorama
Pregão nº 012/2019

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.354.779/0001-20	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2004
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 4316	COMPLEMENTO	
CEP 87.501-170	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@M12.COM.BR		TELEFONE (44) 3025-1444 / (44) 3033-3884	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2004	

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.354.779/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2004
NOME EMPRESARIAL PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 4316	COMPLEMENTO
CEP 87.501-170	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@M12.COM.BR		UF PR
TELEFONE (44) 3025-1444 / (44) 3033-3884		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/04/2019 às 16:59:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 06.354.779/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:24:37 do dia 12/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2019.

Código de controle da certidão: **27FE.42A9.A1ED.DA6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019355634-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.354.779/0001-20**

Nome: **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 5853 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por PREMIUM, CPF/CNPJ nº 06.354.779 /0001-20, para fins **FINS DE DIREITO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- EPP** CPF/CNPJ nº **06.354.779/0001-20**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **AE788312942D9CB3B6E3F5E92A768BDA**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 30/05/2019 ✓

Umuarama, sexta-feira, 1 março, 2019

FUNCIÓNÁRIO: WEB

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06354779/0001-20
Razão Social: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4316 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2019 a 25/04/2019

Certificação Número: 2019032702323359973171

Informação obtida em 10/04/2019, às 16:21:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.354.779/0001-20

Certidão nº: 167745499/2019

Expedição: 13/02/2019, às 17:45:11

Validade: 11/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.354.779/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO IV



PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2019

Proponente: PREMIUM Produtos de Limpeza Ltda

Endereço: **Av. Pres. Castelo Branco, 4316**

CNPJ: 06.354.779/0001-20

Fone/Fax: (0**44) 3622-1212

A Prefeitura Municipal de Perobal.

DECLARAÇÃO

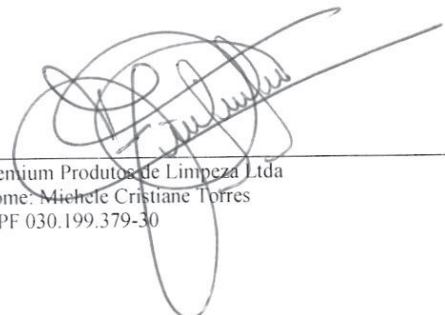
A Empresa **Premium Produtos de Limpeza Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.354.779/0001-20**, inscrição estadual 90312337-01, com sede na **Av. Pres. Castelo Branco, 4316 CEP 87.501-170**, na cidade de **Umuarama**, neste ato representada por sua Socia **Michele Cristiane Torres**, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 8.223.295-8, inscrito no CPF sob o nº 030.199.379-30, residente na Rua Curitiba, 4334 CEP 87.504-010, na cidade de Umuarama, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas públicas e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR;

Em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 24 de Abril de 2019.


Premium Produtos de Limpeza Ltda
Nome: Michele Cristiane Torres
CPF 030.199.379-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.



RONIE VON DO NASCIMENTO
BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO
FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474.169.639-15
SERVENTUÁRIA DESIGNADA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ 06.354.779/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 18 de Março de 2019, 17:07:36

BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO



1º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr. Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

22 ABR. 2019

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQE37251

☐ Be. ANTÔNIO DE ARAÚJO - Tabelião
☐ Nel a Faria de Araújo
☒ Delise Aparecida Mestrier
☐ Na Jia Rogéria Francisco Occhi
☐ Thaylini Cezar Corrales Szymanski } Escreventes



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR
PREGAO PRESENCIAL Nº. 012/2019.
DATA: 24/04/19
AS 14:00 HRS

ENVELOPE 02 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
ENDEREÇO: AV. Pres. Castelo Branco, 4316
FONE/FAX: (44) 3622-1212
CNPJ: 06.354.779/0001-20

www.ingalimp.com.br

ingalimp®

f ingalimp.limpeza
ingalimp.limpeza

MARINGÁ
R. 2247
F. 1500
ingalimp.com.br

Loja 01 • MARINGÁ
Praça dos Expedicionários, 150
44 3262.1017
maringa@ingalimp.com.br

Loja 02 • UMUARAMA
Av. Pres. Castelo Branco, 4316
44 3622.1212
umuarama@ingalimp.com.br

Loja 03 • APUCARANA
Av. Irati, 386
43 3423.0123
apucarana@ingalimp.com.br

Loja 04 • GUAÍRA
Rua Alvorada, 380
44 3642.1499
guaira@ingalimp.com.br

Repr • LONDRINA
43 9151.0478



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108000455		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) VERA LUCIA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTENOR LOPES DA CRUZ		(mãe) MARIA RIBEIRO DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1964	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 41348585	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 794.887.579-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PARANA		NÚMERO 521	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LÓVAT	CEP 87520-000	
MUNICÍPIO Umuarama		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL V. L. DA CRUZ - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA		NÚMERO 2223	
COMPLEMENTO LOTE 01; QUADRA 09;	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DANIELLE	CEP 87506-370	
MUNICÍPIO Umuarama	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIO MARQUES@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS; MINIMERCADO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.875.104/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 15/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vera Lucia da Cruz</i>		1.º TABELIONATO UMUARAMA-PR
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002111100	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 11:21 SOB Nº 20185850324.
PROTOCOLO: 185850324 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804581598. NIRE: 41108000455.
V. L. DA CRUZ - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 11:21 SOB N° 20185850324.
PROTOCOLO: 185850324 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804581598. NIRE: 41108000455.
V. L. DA CRUZ - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VERA LUCIA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTENOR LOPES DA CRUZ		(mãe) MARIA RIBEIRO DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1964	IDENTIDADE (número) 41348585	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 79488757949		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA PARANA		NÚMERO 521	
COMPLEMENTO	BAIRRO-DISTRITO LOVAT	CEP 87520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Fone. Co. - F.F.) 000794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL V. L. DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA LIBERDADE		NÚMERO 3146	
COMPLEMENTO QUADRA 09 LOTE 02 JARDIM PANORAMA	BAIRRO-DISTRITO Jardim Iguazu	CEP 87501-460	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Fone. Co. - F.F.) 000794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ancoracontabilidade@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS; MINIMERCADO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) + V. L. DA CRUZ			
DATA ASSINATURA 16/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 1.º TABELIONATO Umuarama - PR V. L. DA CRUZ		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
1/1		PR1150000294004	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 08:24 SOB Nº 41380000
PROTOCOLO: 157594289 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157594289. NIRE: 41108000455.
V. L. DA CRUZ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.875.104/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/12/2015	
NOME EMPRESARIAL V. L. DA CRUZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA		NÚMERO 2223	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA09
CEP 87.506-370	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DANIELLE	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOMARQUES@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3622-6900 / (44) 8813-7835	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/04/2019** às **15:20:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V. L. DA CRUZ
CNPJ: 23.875.104/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e*
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.*

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:59 do dia 24/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2019.

*Código de controle da certidão: **AFB1.F12B.A5C9.F327***

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019540666-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.875.104/0001-45**

Nome: **V L DA CRUZ ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 6960 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por V.L. DA CRUZ ME, CPF/CNPJ nº 23.875.104/0001-45, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **V. L. DA CRUZ - ME** CPF/CNPJ nº **23.875.104/0001-45**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **8F53F7E3BD30268EBECA98D0BE7D1A8B**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/06/2019

Umuarama, quinta-feira, 14 março, 2019

FUNCIONÁRIO: WEB



OK

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23875104/0001-45
Razão Social: V L DA CRUZ ME
Endereço: AV LIBERDADE / JARDIM IGUACU / UMUARAMA / PR / 87501-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2019 a 08/05/2019 ✓

Certificação Número: 2019040902355621166802

Informação obtida em 22/04/2019, às 10:35:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: V. L. DA CRUZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.875.104/0001-45

Certidão nº: 171237486/2019

Expedição: 22/04/2019, às 10:31:54

Validade: 18/10/2019 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e V . L . D A C R U Z
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
23.875.104/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MERCADO GUIMARÃES

V.L. DA CRUZ – ME

CNPJ 23.875.104/0001-45 I.E. 907-11030-37

Av. Angelo Moreira da Fonseca, nº 2223 Pq. Danielle

Cep 87.506-370 Umuarama-PR

Fone : 44 9 88137835 Email: mercadoguimaraes1@outlook.com

ANEXO IV

**EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI**

À Prefeitura Municipal de Perobal



DECLARAÇÃO

V.L. DA CRUZ - NE, CNPJ 23.875.104/0001-45, com sede na Av. Angelo Moreira da Fonseca, nº 2223, Pq. Danielle, CEP 87.506-370, UMUARAMA/PR por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão nº 012/2019, DECLARA, sob as penas da lei, que:

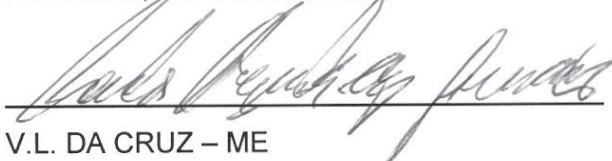
- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR;

-Em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

-Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

PEROBAL, 24 Abril de 2019


V.L. DA CRUZ – ME

CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARÃES
Representante Legal



Empresa: V.L. DA CRUZ – ME

CNPJ : 23.875.104/0001-45

Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO

Pregão nº 012/2019 – PMP

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

[Vertical line of handwritten marks and signatures]

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Perobal, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

ÍNDICE

PÁGINA	DOCUMENTO
01 a 02	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
03	Certidão Negativa de Débitos Federais
04	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
05	Certidão Negativa de Débitos Municipais
06	Certificado de Regularidade do FGTS
07	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
08	Declaração Conforme ANEXO IV
09	Certidão Negativa de Falência e Concordata
10 a 11	Alvará de Funcionamento
12	Licença Sanitária
13	Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

27.789.446/0001-01
Água Distrib. de Med. e Suprimentos EIRELI-ME
Av. Presidente Castelo Branco, 4455
Zona I - CEP: 87501-170
UMUARAMA - PARANÁ

Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00 (segunda a Sexta-feira).

Av. Presidente Castelo Branco, 4455 - Zona I - CEP: 87.501-170 - Umuarama - PR | Fone: (44) 3038-1025

01/13

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.789.446/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2017
NOME EMPRESARIAL AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 4455	COMPLEMENTO
CEP 87.501-170	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3305-8700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/04/2019 às 08:37:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

02 / 13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.789.446/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI		DATA DE ABERTURA 22/05/2017	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO		NÚMERO 4455	COMPLEMENTO
CEP 87.501-170	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3305-8700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/04/2019 às 08:37:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 27.789.446/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:58 do dia 31/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2019.

Código de controle da certidão: **2A0A.A20A.0525.B8DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

04/13



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019699043-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.789.446/0001-01**

Nome: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

05 / 13



Certidão Negativa de Débitos Nº 9952 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ÁGUA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CPF/CNPJ nº 27.789.446/0001-01, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME** CPF/CNPJ nº 27.789.446/0001-01, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **9E2995232442234F0470AC03C60E60D6**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/07/2019

Umuarama, segunda-feira, 8 abril, 2019

FUNCIONÁRIO: **WEB**

IMPRIMIR

VOLTAR

06 / 13

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27789446/0001-01
Razão Social: AGUIA DISTRIB DE MEDIC E SUPRIM EIRELI M
Endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2019 a 28/04/2019

Certificação Número: 2019033004094314006448

Informação obtida em 02/04/2019, às 08:23:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



07/13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.789.446/0001-01

Certidão n°: 170233182/2019

Expedição: 02/04/2019, às 08:24:44

Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - E I R E L A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.789.446/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinaturas e rubricas]



ANEXO IV

**EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI**

À Prefeitura Municipal de Perobal - PR

DECLARAÇÃO

ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME CNPJ 27.789.446/0001-01, com sede na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO N° 4455, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão nº 12/2019, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR;

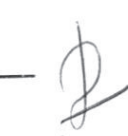
-Em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

-Não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Umuarama – PR, 23 de Abril de 2019.


ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME
Fernanda Passarela Floriano
RG 6.251.643
CPF 087.395.339-80
Sócia Administradora

27.789.446/0001-01
Água Distrib. de Med. e Suprimentos EIRELI-ME
Av. Presidente Castelo Branco, 4455
Zona I - CEP: 87501-170
UMUARAMA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL



ESTADO DO PARANÁ

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474.169.639-15
SERVENTUÁRIA DESIGNADA

RONIE VON DO NASCIMENTO
BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO
FUNCIONÁRIOS JORNALISTAS



09/13

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME
CNPJ 27.789.446/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 26 de Março de 2019, 18:26:03

BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO



RUA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, 3693

Este documento é emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2019 08:11:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1211290

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/04/2020 10:30:59 (hora local)**.

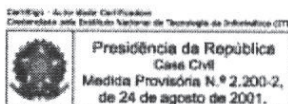
¹**Código de Autenticação Digital:** 79520104190827340845-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0fc91d6bd18374493bd6b97c9b7bab797767b1d6fc0228baa06c18b254d7e9ef316e3fe33f1f754851712c760a
b9d4874def4b29a54e12ec719fb7b91c6bc71



10/13

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DOCUMENTO VERIFICADO
O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 710

Nome Fantasia: -

Razão Social: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME

CNPJ: 27.789.446/0001-01

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Exerce no endereço), 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens (Exerce no endereço), 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (Exerce no endereço), 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 7729-2/03 - Aluguel de material médico (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço), 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (Exerce no endereço), 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Umuarama Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455, ZONA I

CEP: 87501170

Local e data: Umuarama, quinta, 06 de julho de 2017

Vencimento:

GISLAINE ALVES VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: 17QMLJNHEN

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Boletos, Convênios e outros

G333051010397307017
05/04/2019 10:30:00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/04/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.30.00
0645900645

11/13



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AGUIA D D M E S - EIRELI
AGENCIA: 645-9 CONTA: 60.471-2
EFETUADO POR: FERNANDA P FLORIANO

Convenio TRIBUTOS MUNICIPAIS-PMU
Codigo de Barras 8169000011-7 68504652201-5
90430119000-8 00002002045-9

Data do pagamento 05/04/2019
Valor em Dinheiro 1.168,50
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 1.168,50

DOCUMENTO: 040502
AUTENTICACAO SISBB:
B.45E.C2D.A6F.8E3.1C1

A partir de 16/04/19, sera obrigatorio informar
o numero do CPF e apresentar documento oficial
com foto para atendimentos nos caixas do BB.

Transação efetuada com sucesso por: JB874535 FERNANDA PASSARELA FLORIANO.

CARNE Nº 226371		
FISC. FUNC.	PARCELA ÚNICA	
ANO 2019	VENCIMENTO 30/04/19	
LANÇAMENTO TAXA DE FISC. FUNCIONAMENTO		
CODIGO DE BAIXA 11900000002002045		
CADASTRO 34684		
QUADRA	LOTE	SETOR
NOME DO CONTRIBUINTE AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		
TOTAL A PAGAR	R\$	1.168,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO VIA CONTRIBUINTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		
Secretaria Municipal de Fazenda		
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		
LANÇAMENTO TAXAS		VENCIMENTO 30/04/19
CADASTRO 34684		TAXA FISC. FUN. 472,95
QUADRA	LOTE	TAXA V. SANITÁRIA 662,13
SETOR		TAXA LIC. AMBIENTAL 33,42
CODIGO DE BAIXA 11900000002002045		
ANO 2019	PARCELA ÚNICA	TOTAL A PAGAR R\$ 1.168,50
VIA BANCO		

8169000011-7

68504652201-5

90430119000-8

00002002045-9



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estradas - João Pessoa/PB - CEP 58054-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5454 - Fax: (33) 3244-5455	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º; 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.	
Cód. Autenticação: 79521204191613320938-1; Data: 12/04/2019 16:15:44	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K94605-P2W7;	Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valores Atualizados de Miranda Cavalcanti	Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2019 10:03:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1223033

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/04/2020 16:20:27 (hora local)**.

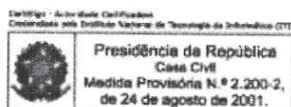
¹**Código de Autenticação Digital:** 79521204191613320938-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a7941e51775bc41744aee305381acbe697b4f316e3fe33f1f754851712c760a
b9d4871fc9e2af58d109497bea86f62530ff2





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância em Saúde
GESTÃO PLENA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

12/13

LICENÇA SANITÁRIA N°

815/ 2018



Contribuinte: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Fantasia:

Endereço: AV PRES CASTELO BRANCO, 4455

Bairro: ZONA 1

Área: 310

Complemento:

Cadastro: 34684

CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01

Data de Expedição: 16/05/2018

Código da Atividade:

Responsável Técnico: RENATA CRISTIANE R. FARIAS

CRF-PR/18.581

Atividade:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE

	Responsável da Inspeção <i>Lea D. do Nascimento</i> Form. Biológicas - CRF 6893 Vigilância Sanitária	Conferido Por <i>Shesli da Silva</i> ENFERMEIRA COREN 00114086
--	---	---

Observação:

VALIDADE 16/05/2019 E ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

EXERCÍCIO 2

A fixação desta LICENÇA em local visível ao

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Brasil, 3678 - Umuarama - Paraná - (44) 39
vigilanciasanitaria@umuarama.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC - CEP 88050-000 - Fone: (47) 3344-5664 - Fax: (47) 3344-5665

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79521907181104480327-1; Data: 19/07/2018 11:11:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD88643-53AF
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/07/2018 07:56:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1033510

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/07/2019 11:17:42 (hora local)**.

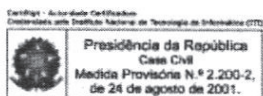
¹Código de Autenticação Digital: 79521907181104480327-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf7c37dd15aecf42ba50987833087c5a774c567fd1596ec48f7e7f83c9b61c8bf316e3fe33f1f754851712c760ab9d482fa42fe44fdbb82709a2aff78beabf4d





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90750866-84

Inscrição CNPJ
27.789.446/0001-01

Início das Atividades
05/2017

113/113



Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 - ZONA I - CEP 87501-170
FONE: (43) 3305-8700
Município de Instalação UMUARAMA - PR, DESDE 05/2017
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	087.395.339-80	FERNANDA PASSARELA FLORIANO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 02/05/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90750866-84

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
02/04/2019 8:28:54

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

6161



ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.789.446/0001-01
ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO N° 12/2019 - PMP

[Handwritten signatures and initials]



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02

REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Ata da sessão de recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2, em atendimento ao edital de Pregão presencial nº 12/2019. - PMP.

Aos 24 de abril de 2019, às 14:00 horas, na sala licitação da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, em sessão pública, sob a coordenação do Pregoeiro, e auxílio da equipe de apoio designado pela Portaria nº 017/2019, de 10 de janeiro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Pregão Presencial nº 12/2019-PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal. Antes da abertura da sessão foi credenciado o seguinte representante legalmente constituído pela proponente participante na licitação:

Cód.	Proponente	Representante legal
4355	V. L. DA CRUZ - ME	CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARAES
4362	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	MICHELE CRISTIANE TORRES
4368	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI ME	DANILO MACHADO DELAI
4409	T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADOR DE SERVIÇOS	THIAGO RONQUI

O(s) senhor(es) representante(s), após se identificar(em) junto ao pregoeiro e a equipe de apoio, efetuou(aram) a entrega dos envelopes nº. 1 e nº. 2, ocasião em que o senhor pregoeiro declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Aberta a sessão pelo Senhor pregoeiro, apresentou como proponente, a empresa:

Cod do fornece	Razão social	Nº do CNPJ
4355	V. L. DA CRUZ - ME	23.875.104/0001-45
4362	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	06.354.779/0001-20
4368	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI ME	27.789.446/0001-01
4409	T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	31.651.344/0001-94

A seguir, foram rubricados os envelopes nº 01 e 02 pelo pregoeiro e pelo(s) representante(s) da(s) proponente(s) presente(s) que o assim desejou(aram). Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro advertiu o proponente das penalidades aplicáveis aos licitantes e procedeu a leitura do art. 7º da lei 10.520/2002. Em seguida o pregoeiro procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a proposta que foi rubricada pelo pregoeiro e o senhor representante da(s) proponente(s) presente(s). Após ser lida em voz alta e analisada as propostas pelo Pregoeiro visando o atendimento das condições estabelecidas em edital e classificadas as propostas para a fase de lances, o pregoeiro convidou o autor da proposta classificada para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, encerrada a fase de lances, restaram vencedores as propostas constantes no mapa comparativo de lances:

Após a análise pela equipe de apoio da qualidade dos materiais propostos, o pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes nº02 de habilitação, contendo a documentação de habilitação, da(s) empresa(s) vencedora(s) que após a análise da documentação foi(ram) declarada(s) habilitada(s). De



acordo com o resultado de preços apresentado pela empresa, o Pregoeiro e Equipe de Apoio julgou vencedor (es) a(s) empresa(s):

Vendedor	Valor Total (R\$)
V. L. DA CRUZ - ME	28.457,00
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	35.041,05
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI ME	3.912,00
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	34.238,50

Neste momento foi oportunizada a empresa para interpor recurso, a qual declarou não ter interesse de manifestar-se. Neste ato o Pregoeiro adjudicou nos melhores termos de direito, o objeto da Licitação Pública na modalidade de Pregão Presencial, sob nº 12/2019, ao vencedor acima especificado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão, lavrou-se a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro e a equipe de apoio e o representante da proponente presente.

Pregoeiro:

FABIO CESAR BELEZI

Membros da equipe de apoio:

DANIELY VACCARI ULIAN

EDMARCIA VANESSA DOS SANTOS DUARTE

AMAURI DE ALMEIDA

Representante da proponente:

CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARAES
V. L. DA CRUZ - ME

MICHELE CRISTIANE TORRES
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

DANILO MACHADO DELAI
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI ME

THIAGO RONQUI
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO

Ementa: Homologação procedimento licitatório modalidade Pregão nº12/2019, para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.

1. É solicitado parecer acerca da homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão nº12/2019, o qual teve como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.

2. O processo vem à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para deliberar quanto a homologação do objeto do certame licitatório, em face à determinação constante do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, Art. 6º, V do Decreto Municipal nº022/2007 e art. 43, VI da Lei 8.666/93.

3. A abertura do procedimento foi determinada pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 6º, II, do Decreto Municipal nº022/2007, nos termos do despacho anexo aos autos.

4. Destaca-se ainda que o aviso do edital foi devidamente publicado no diário oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado, como também foi informado no mural de licitações do TCE/PR, conforme os inclusos comprovantes aos autos, cumprindo-se assim, o princípio da publicidade, sendo observado o prazo mínimo exigido no art. 11, III, do Decreto Municipal nº022/2007.

5. Registra-se ainda que o exame, julgamento e classificação das propostas foram feitos conforme critérios pré-estabelecido no Edital, cumprindo-se, assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório art. 41 da Lei 8.666/93 e art. 4º da Lei 10520/2002.

6. Deixamos de analisar os documentos das empresas participantes, tendo em vista ser esta a obrigação do pregoeiro e equipe de apoio, conforme disposto o Art. 10 do Decreto Municipal nº022/2007.

ANTE O EXPOSTO, o presente está apto a ser elevado ao crivo do Chefe do Poder Executivo Municipal, para decidir sobre a homologação do procedimento licitatório, modalidade Pregão nº12/2019, em obediência ao disposto no art. 4º, XXII, da Lei 10520/2002 e art. 43, VI da Lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

Perobal, 25 de abril de 2019.


ELIANA RODRIGUES VIEIRA.

OAB/PR 22.974



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 152/2019.

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº12/2019 PMP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 12/2019 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

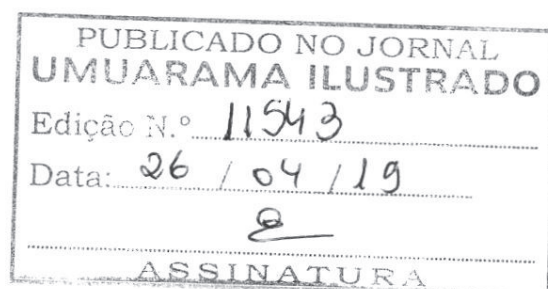
VENCEDORES	VALOR TOTAL (R\$)
V. L. DA CRUZ - ME	28.457,00
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	35.041,05
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI ME	3.912,00
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	34.238,50

Art. 2º. Fica declarado fracassado o item 51 do lote 1, por não ter sido apresentado nenhuma proposta válida por nenhum dos proponentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de abril de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº39 /2019. DE FORNECIMENTO Pregão Nº12/2019.

Que, entre si, celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEROBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.444/0001-40, com sede administrativa na Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR., neste ato representada por **ALMIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº. 3.246.546-1/SSP-PR, e do CPF. Nº. 670.647.799-00, residente à Rua Jussara 929, em Perobal, Estado do Paraná doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **V. L. DA CRUZ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.875.104/0001-45, com sede à AV. LIBERDADE, 3146, JD. IGUAÇU, na cidade de UMUARAMA - PR, CEP87501-460, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante o Sr. **CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARÃES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº89494235, e inscrito no CPF sob nº 051.732.949-22, resolvem firmar o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 12/2019 -PMP, homologada pela Portaria 152/2019 25 de abril de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos as condições constantes no procedimento licitatório acima descrito, bem como a proposta do Vendedor, anexos e pareceres que formam o procedimento do Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R\$ **28.457,00**(vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o **CONTRATANTE**, possa efetuar os devidos pagamentos;

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Terceiro: a entrega dos produtos e serviços será de forma parcelada em até 02(dois) dias após a solicitação e conseqüente assinatura do contrato, para um período até 12 (doze) meses, no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Quarto: o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

O bem licitado deverá ser faturado em nome do Município de Perobal, no CNPJ nº01.612.444/0001-40.

III - O faturamento deverá ser apresentado conforme segue:

- a) nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número e tipo da licitação, numero do contrato de fornecimento com o Município,
- b) fatura, com o nome do bem fornecido, número e tipo da licitação e do contrato e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante;
- c) termo de recebimento provisório.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Primeiro: A liberação do pagamento ficará condicionada à regularidade do fornecedor, perante o FGTS e INSS.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, e com termino previsto para o dia **07 de maio de 2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes com a aquisição objetivada por esta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid	Função	Sub-Função	Aplic	Projet	Categoria economica	Desp.	Fonte
03	0302	4	122	0	12	339030220000	656	
05	0505	15	452	0	27	339030220000	657	
06	0602	12	361	0	35	339030220000	658	
06	0602	12	361	0	35	339030220000	659	107
07	0701	10	301	0	43	339030220000	660	
07	0701	10	301	0	43	339030220000	661	303
08	0801	8	244	0	64	339030220000	662	

CLÁUSULA SEXTA: - O VENDEDOR, não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATADO reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) - O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolência, liquidação judicial ou extra judicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da VENDEDORA que, à juízo do MUNICIPIO DE PEROBAL, prejudique a execução deste contrato;

b) - Quando a VENDEDORA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICIPIO DE PEROBAL.

c) - Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: - A abstenção por parte do COMPRADOR da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA: - A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a VENDEDORA com as consequências contratuais, suas responsabilidade e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: - a) - Pagará a VENDEDORA, multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso excedente ao prazo fixado nesta cláusula, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



MUNICIPIO DE PEROBAL, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

b) - Fica assegurado a MUNICIPIO DE PEROBAL, a seu exclusivo critério o direito de:

I) Alterar o presente contrato com base nas normas legais editadas pela União;

II) Rejeitar os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

III) O prazo do presente contrato, atendido às exigências da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado para que haja total fornecimento dos produtos e cumprimento do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores das multas previstas nesta cláusula serão deduzidos do primeiro pagamento que se seguir a correspondente imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS OBRIGAÇÕES) –

a) DO MUNICIPIO:

I- Atestar a efetiva execução em definitivo do objeto licitado;

II- Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

III- Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

IV- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

V- Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

b) DA EMPRESA CONTRATADA:

I – Executar o objeto da desta licitação nas especificações contidas no Edital;

II - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento e de qualquer tipo de demanda;

III – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente instrumento, com perfeição e acuidade;

IV – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salários de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados; quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

V – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;

VI – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que foram solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

VII – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

VIII – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimando do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

IX- Realizar a entrega dos produtos na forma da proposta aqui contratada, observado fielmente a qualidade, o quantitativo e o valor;

X- Entregar os produtos solicitados;

XI – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondente às requisições, em tempo de serem processadas;

XII – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipóteses atrasar a entrega dos produtos.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em termo aditivo, que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO: É competente para o recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, cada Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Perobal
Contratante

V. L. DA CRUZ - ME

Contratada

1. Sueli Zorati

Sueli Piagentini Zorati

CPF 695.743.599-72

2. Fábio César Belezi

Fábio César Belezi

CPF 038.994.919-12

PUBLICADO NO JORNAL	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Edição N.º	11552
Data:	08 / 05 / 19
ASSINATURA	



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I – CONTRATO Nº39/2019.

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	6832	Ácido Muriático c/ 1 litro	250	UN	LIMPO MAIS	4,10	1.025,00
1	3	9072	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1.300	UN	LAR	1,30	1.690,00
1	4	9063	Álcool Gel 70%, em gel, anti-séptico para higiene, inodoro, embalagem de 5 litros. Conter todas as informações necessárias no rótulo como: modo de usar, validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega;	400	UN	PARANA QUIMICA	27,00	10.800,00
1	5	9064	Álcool líquido 96% uso doméstico para limpeza em geral - frasco de 1 lt 92,8º	300	UN	ARAUCARIA	4,00	1.200,00
1	7	9066	Amaciante de roupas - frasco 2 litros, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado	300	UN	LAR	3,25	975,00
1	12	6889	Condicionador infantil - PH Balanceado 480ml	600	UN	TRA LA LA	9,00	5.400,00
1	13	6891	Copos descartáveis - poliestireno c/100 unidades 180ml	600	PC	IBRASDE	1,99	1.194,00



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



1	16	9071	Desinfetante para banheiro. Aplicação: desinfetante e germicida. Diversos aroma (a escolher) Frasco contendo 2 litros.	600	UN	LAR	2,54	1.524,00
1	43	6873	Luvas multiuso de latex para limpeza Tam M	60	PA	VOLK	2,55	153,00
1	58	9073	Rodo de água 60cm. Cepa de madeira. Cabo 1,20 mt e plastificado. Contendo 02 borrachas EVA Siliconada "rapaenxuga" ou de Pneu.	65	UN	CASA DA VASSOURA	7,20	468,00
1	65	9062	Sabão em pó multição contendo 1 kg, disposto em caixa de papelão ou sacos plásticos. Composição de tensoativos aniônicos e não iônicos, coadjuvantes, branqueador óptico, enzimas, alcalinizantes, corante, perfume, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos biodegradável. Registro na ANVISA/MS.	800	UN	INOVE	3,69	2.952,00
1	66	9085	Sabonete líquido, perfumado, aspecto liso cremoso, com fragrância a escolher. Aplicação: para higienização das mãos, com agentes emolientes, isento de solventes, biodegradável, PH neutro. Frasco contendo 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	24	GA	LIMPO MAIS	11,50	276,00
1	80	9076	Vassoura, com cerdas	200	UN	CASA DA	4,00	800,00



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



			de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimos 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.			VASSOURA		
--	--	--	--	--	--	----------	--	--

R\$ 28.457,00(vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

Edição N.º 11552

Data: 08/05/19

er

ASSINATURA

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.624/2019

SUMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a seguinte ordem:

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 391 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
FONTE: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 30.000,00
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 334 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
FONTE: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 30.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraima, aos 07 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@visaconet.com.br

Rua Floriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - PR

CNPJ: 74.015.611/0001-40

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

(Contrato do Programa para o Exercício de Atividade Regulatória)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

OBJETO: Ao estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do Contratante, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água, coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Mariluz/PR.

VIGÊNCIA: 10 (dez) anos contados da assinatura

VALOR: R\$ 0,10 (dez centavos de real) por ligação de água e esgoto, a título de Preço Público de Regulação dos serviços de água e esgoto.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.660,75 (três mil seiscentos sessenta reais e setenta cinco centavos).

Mariluz, 30 de abril de 2019

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISPAR

João Toledo Colanizi - Presidente

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Edenilson Fernandes Reginaldo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa por Limite Nº 39/2019

Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 63/2019, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:

§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30/2019 de 21 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 39/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM METALURGIA PARA FECHAMENTO DE PAREDE EM ESTRUTURA METÁLICA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO BARRACÃO ONDE ABRIGA UM SECADOR DE CAFÉ INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DA COOPAT NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

LEANDRO FERREIRA ARRAS-ME

§ 3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

§ 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Patrocínio, PR, 07/05/19

JOSE CARLOS BARALDI

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 168/2019

Concede licença para tratamento de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ERICKA FERNANDA OCANHA RAMOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 12.311.775-1 SESP/PR, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05.05.2019 a 19.05.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carilto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229

CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa Nº 022/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: C. O. MUELLER COM. DE MOTORES E BOMBAS LTDA

CNPJ - 80.907.835/0001-69

CNPJ - 76.511.260/0002-74

OBJETO: Aquisição de duas bombas para Elevatória de Esgoto.

VALOR: R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais).

Tapejara, 07 de maio de 2019.

Ramiro Cândido de Souza Junior Emerson T. Sanches

Diretor Sôcio

Samae de Tapejara C. O. MUELLER COM. DE MOTORES E BOMBAS LTDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA

Av. Antônio Schmidt Villela - nº 720 - Centro - Tapejara - Paraná

CEP: 87.430-000 - Fone: (44) 3677-1368

Tapejara, 06 de maio de 2019.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara - PR, no uso de suas atribuições, convida o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tapejara e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, a partir das 13h00min. Local: SCSFV sala de serviço de convivência, na Rua Olavo Bilac esquina com a Rua Santa Catarina (Conviver).

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizada da III Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional, sendo: Representantes Governamental: Dirce de Moraes Grego;

Ana Aparecida Brito

Presidente de CMDCA - Tapejara PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

DECRETO 040/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

SUMULA: Convocar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tapejara - Paraná

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tapejara e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o tema: "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: O que temos e o que queremos", a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, a partir das 13h00min. Local: SCSFV sala de serviço de convivência, na Rua Olavo Bilac esquina com a Rua Santa Catarina (Conviver).

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Organizada da III Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional, sendo: Representantes Governamental: Dirce de Moraes Grego;

Roseli de Oliveira Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

CNPJ 76.247.386/0001-00

Exercício 2019

Pág. 1/1

Decreto nº 25/2019 de 06/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1595/2018 de 30/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		
10.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.241.0015.2.100. Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios		
279 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
Total Suplementação:	3.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		
10.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.241.0015.2.100. Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios		
277 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
Total Redução:	3.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 06/05/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2019

Contratante: Município de Perobal

Contratado: V. L. DA CRUZ - ME

Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.

Valor Total: R\$ 28.457,00.

Vigência: 07/05/19 a 07/05/20.

Fundamentação: Pregão nº 12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2019

Contratante: Município de Perobal

Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.

Valor Total: R\$ 35.041,05.

Vigência: 07/05/19 a 07/05/20.

Fundamentação: Pregão nº 12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº40 /2019. Pregão Nº12/2019.

Que, entre si, celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEROBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.444/0001-40, com sede administrativa na Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR., neste ato representada por **ALMIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº. 3.246.546-1/SSP-PR, e do CPF. Nº. 670.647.799-00, residente à Rua Jussara 929, em Perobal, Estado do Paraná doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.779/0001-20, com sede à AV. CASTELO BRANCO, 4316, ZONA 01, na cidade de UMUARAMA - PR, CEP87501-170, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante o Sr. **MICHELE CRISTIANE TORRES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº82232958, e inscrito no CPF sob nº 030.199.379-30, resolvem firmar o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 12/2019 -PMP, homologada pela Portaria 152/2019 25 de abril de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos as condições constantes no procedimento licitatório acima descrito, bem como a proposta do Vendedor, anexos e pareceres que formam o procedimento do Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R\$ **35.041,05**(trinta e cinco mil e quarenta e um reais e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos;

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Terceiro: a entrega dos produtos e serviços será de forma parcelada em até 02(dois) dias após a solicitação e conseqüente assinatura do contrato, para um período até 12 (doze) meses, no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento

Parágrafo Quarto: o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

O bem licitado deverá ser faturado em nome do Município de Perobal, no CNPJ nº01.612.444/0001-40.

III - O faturamento deverá ser apresentado conforme segue:

- nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número e tipo da licitação, numero do contrato de fornecimento com o Município,
- fatura, com o nome do bem fornecido, número e tipo da licitação e do contrato e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante;
- termo de recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro: A liberação do pagamento ficará condicionada à regularidade do fornecedor, perante o FGTS e INSS.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, e com termino previsto para o dia **07 de maio de 2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes com a aquisição objetivada por esta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid	Função	Sub-Função	Aplic	Projet	Categoria economica	Disp.	Fonte
03	0302	4	122	0	12	339030220000	656	
05	0505	15	452	0	27	339030220000	657	
06	0602	12	361	0	35	339030220000	658	
06	0602	12	361	0	35	339030220000	659	107
07	0701	10	301	0	43	339030220000	660	
07	0701	10	301	0	43	339030220000	661	303
08	0801	8	244	0	64	339030220000	662	

CLÁUSULA SEXTA: - O VENDEDOR, não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATADO reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) - O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolência, liquidação judicial ou extra judicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da VENDEDORA que, à juízo do MUNICIPIO DE PEROBAL, prejudique a execução deste contrato;
- b) - Quando a VENDEDORA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICIPIO DE PEROBAL.
- c) - Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: - A abstenção por parte do COMPRADOR da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renuncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA: - A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a VENDEDORA com as consequências contratuais, suas responsabilidade e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: - a) - Pagará a VENDEDORA, multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso excedente ao prazo fixado nesta cláusula, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICIPIO DE PEROBAL, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



- b) - Fica assegurado a MUNICIPIO DE PEROBAL, a seu exclusivo critério o direito de:
- I) Alterar o presente contrato com base nas normas legais editadas pela União;
 - II) Rejeitar os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.
 - III) O prazo do presente contrato, atendido às exigências da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado para que haja total fornecimento dos produtos e cumprimento do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores das multas previstas nesta cláusula serão deduzidos do primeiro pagamento que se seguir a correspondente imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS OBRIGAÇÕES) –

a) DO MUNICIPIO:

- I- Atestar a efetiva execução em definitivo do objeto licitado;
- II- Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- III- Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
- IV- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;
- V- Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

b) DA EMPRESA CONTRATADA:

- I – Executar o objeto da desta licitação nas especificações contidas no Edital;
- II - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento e de qualquer tipo de demanda;
- III – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente instrumento, com perfeição e acuidade;
- IV – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salários de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados; quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
- V – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;
- VI – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que foram solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- VII – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- VIII – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimando do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- IX- Realizar a entrega dos produtos na forma da proposta aqui contratada, observado fielmente a qualidade, o quantitativo e o valor;
- X- Entregar os produtos solicitados;
- XI – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondente às requisições, em tempo de serem processadas;
- XII – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipóteses atrasar a entrega dos produtos.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em termo aditivo que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO: É competente para o recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, cada Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa. E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

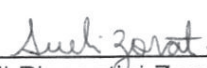
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2019.


ALMIR DE ALMEIDA

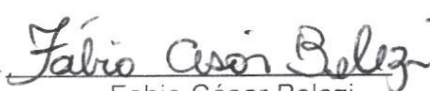
Prefeito Municipal de Perobal
Contratante


PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

Contratada

1. 

Sueli Piagentini Zorati
CPF 695.743.599-72

2. 

Fabio César Belezi
CPF 038.994.919-12



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I – CONTRATO Nº40/2019.

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	9150	Acabamento Impermeabilizante 5 Litros c/ 21% de sólidos (Descrição no rotulo: Nome do fabricante, CNPJ, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA/ Min. Saúde)	30	GA	ALTOLIM	115,00	3.450,00
1	6	6903	Alvejante sem cloro - 500ml	100	UN	ALTOLIM	6,57	657,00
1	8	131	balde para agua plastico resistente de 8 litros	40	UN	PLASTI	3,29	131,60
1	10	9090	Bota cano médio de PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Solado 4,5mm de espessura, antiderrapante. Forração em malha poliéster 100%. Cabedal com superfície espelhada. Tamanhos variados. Cor a escolher.	40	PA	BRACOL	41,99	1.679,60
1	15	9151	Desinfetante 3M Concentrado com uso de dosador para área hospitalar 1:20 c/ 2 L (Descrição no rotulo: Nome do fabricante, CNPJ, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA/ Min. Saúde)	30	UN	3M SCHOTH	279,00	8.370,00
1	19	9177	Disco limpeza geral para Enceradeira Profissional 350mm Limpeza geral de pisos de alta dureza, tais como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, concreto, granilite ou granitina.	2	UN	3M	16,45	32,90



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



			Deve ser utilizado juntamente com removedores ou limpadores quimicos conforme o tipo do piso e natureza da sujeira a ser removida (especificação de cor de acordo com a sujidade).					
1	20	9178	Disco lustrador (Polidor) para Enceradeira Profissional 350mm Polidor de pisos de alta dureza, tais como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, concreto, granilite ou granitina..	2	UN	3M	16,45	32,90
1	21	9152	Dispensador p/ papel higiênico até 500m - Material plástico ABS nas medidas aproximadas de : Altura 28,3 cm, largura 27,2 cm, profundidade 14 cm e peso aproximado de 726 grs Cor: Branca . Com travas.	20	UN	VELOX	24,90	498,00
1	22	9153	Dispenser para copo de água 150/180 ml	15	UN	JSN	37,50	562,50
1	23	9154	Dispenser para papel 2/3dobras Possui fechadura e acompanha chave em plástico, com um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.Medidas aproximadas: 30cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade).	20	UN	VELOX	24,90	498,00
1	24	9092	Dispenser para sabonete líquido em Refil 800ml. Chave inclusa (uso opcional). Acompanha parafusos. Dispenser em plástico com alta resistência ao impacto. Tecla aperte com limite de curso o qual garante eficiência na saída do sabonete com controle de	10	UN	VELOX	21,90	219,00



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



			quantidade. Espaço interno com todas as paredes revestidas que garante mais higiene evitando umidade e poeira.					
1	29	6881	Fibra de Limpeza para uso geral c/ 2 und	25	PC	3M	3,39	84,75
1	33	9083	Guardanapo de papel pequeno de primeira qualidade nas medidas de 24x22cm, pacote com 50 unidades, caixa com 80 pacotes	16	CX	BOM AMIGO	75,00	1.200,00
1	37	6869	Limpador diluível pesada frasco 500 ml	350	UN	BECKER	2,95	1.032,50
1	39	9093	Lixeira plástica com pedal e haste metálica, na cor branca 30 litros.	5	UN	MOR	84,00	420,00
1	40	9094	Lixeira retangular com tampa, acionamento por pedal e haste metálica. Com adesivo para lixo orgânico – 50 litros	3	UN	LAR PLASTICO	109,00	327,00
1	42	9156	Luva ranhurada de latex natural sem forro de cano longo. Prende-se ao antebraço e palma anti-derrapante.	50	UN	VOLK	7,90	395,00
1	46	9159	Pa para coleta de lixo, retratil, feito em polipropileno e com cabo de madeira Dimensões 87x31x28.	50	UN	LOCATELI	7,99	399,50
1	50	9082	Papel toalha interfolha, branco, não reciclado formato 23x27cm aproximadamente, com 100% de fibras celulósicas virgens, caixa com 1000 unidades em 4 pacotes com 250 folhas cada. O papel deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento.	250	CX	ECOLOGICA	11,60	2.900,00
1	55	6879	Refil para rodo 50cm	20	UN	SANCHES	2,49	49,80
1	56	9157	Removedor concentrado AL-580 1:15 com 5 Lt (Descrição no rotulo:	30	UN	ALTOLIM	23,00	690,00



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



			Nome do fabricante, CNPJ, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA/Min. Saúde)					
1	59	6883	Rodo de aluminio 50 cm c/ cabo	30	UN	SANCHES	16,70	501,00
1	60	6853	Rodo para encerar 30 cm	25	UN	LOCATELLI	4,40	110,00
1	71	9067	Saco plástico, para lixo, com capacidade de 100 litros, material reforçado, produzido com resina termoplástica de alta resistência, pacote contendo 100 unidade. micra 8	300	PC	ECOLOGICA	24,50	7.350,00
1	74	9068	Saco plástico, para lixo, com capacidade de 50 litros, material reforçado, produzido com resina termoplástica de alta resistência, pacote contendo 100 unidade. micra 5	300	PC	ECOLOGICA	11,50	3.450,00

R\$ 35.041,05(trinta e cinco mil e quarenta e um reais e cinco centavos).

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

Edição N.º 11552

Data: 08 / 05 / 19

e

ASSINATURA

Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.624/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusive alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a seguinte ordem:
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DM. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 391 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00 30.000,00
FONTE: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 20/00 - 15%) - Exercício Corrente
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizará a anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DM. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 334 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00 30.000,00
FONTE: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 20/00 - 15%) - Exercício Corrente
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraima, aos 07 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIO com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
FONE (44) 3534-1181 - FAX (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@visaoel.com.br
Rua Flávio Prestes, 2473 - Cx. Postal, 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
(Contrato de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória)
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
OBJETO: Ao estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Contratado para que este exerça, em nome do Contratante, e conforme a elaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de reg. serviços de saneamento de abastecimento de água, coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Mariluz, 10 (dez) anos contados da assinatura
VALOR: R\$ 0,10 (dez centavos de real) por ligação de água e esgoto, a título de Preço Público de Reg. serviços de água e esgoto
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.860,75 (três mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)
Mariluz, 10 de abril de 2019.
Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISPAR
João Toledo Colonizi - Presidente
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Edenilson Fernandes Reginaldo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 13/2019
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 63/2019, das providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 21 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 39/2019, que tem por objeto: CONTRATO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PAREDE EM ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO BARRACÃO ONDE ABRIGA UM SECADOR DE CAFÉ INSTAL. DEPENDÊNCIAS DA COOPAT DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
Art. 2º Fica adjudicatário o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
LEANDRO FERREIRA ARRAS-ME
Art. 3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/05/19
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 169/2019
Concede licença para tratamento de Saúde,
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R. S. O. L. V. E.
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ERICKA FERNANDES RAMOS, portadora da Cédula de Identidade Nº 12.311.775-1 SESP/PR, ocupante do Emprego Público Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/05/2019 a 18/05/2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de maio de 2019,
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlos S. Villela 378 - Centro - Caixa Postal 13 - Fone (44) 3677-1229
CGC/ME - 80.907.835/0001-59 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 022/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ - 80.907.835/0001-59
CONTRATADA: C. O. MUELLER COM. DE MOTORES E BOMBAS LTDA
CNPJ: 17.511.260/0002-74
OBJETO: Aquisição de duas bombas para Elevação de Esgoto.
VALOR: R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais).
Tapejara, 07 de maio de 2019.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Samuel de Tapejara: C. O. MUELLER COM. DE MOTORES E BOMBAS LTDA
Socio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA

Av. Antônio Schmidt Villela - nº 720 - Centro - Tapejara - Paraná
CEP: 87.430-000 - Fone: (44) 3677-1369
Tapejara, 06 de maio de 2019.
TERMO DE CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara - PR, no uso de suas atribuições e competências, convoca o Conselho Tutelar suplente realizado no dia 25 de maio de 2019 VALERIA LUISA GONÇALVES ROSA DE SOUZA, portadora do RG Nº 4.424.235-4 e CPF 746.793,91, assumi a vaga de Conselho Tutelar Titular em função das férias da Conselheira titular. Verônica Ivan Souza do dia 09/05/2019 a 04/06/2019, conforme Lei Municipal nº 1812 de 27 de Agosto de 2015.
Ana Aparecida Brito
Presidente do CMDCA - Tapejara PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 02/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019
SÚMULA: Convocar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tapejara - Paraná
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tapejara e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Segurança Alimentar,
RESOLVE
Art. 1º Convocar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o tema: "Comida e no Campo e na Cidade. O que temos e o que queremos", a ser realizada no dia 14 de junho de 2019 das 13h às 18h, Local: SCFVU salão de serviço de convivência, na Rua Olavo Bideca esquina com a Rua San (Conviver).
Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com a seguinte composição:
Representantes Governamentais: Dirce de Moraes Grego, Roseli de Oliveira Souza, Cícero Aparecido de Araújo.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do órgão.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Rafael de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 02/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019
Dispõe sobre nomeação de membros para compor a comissão especial de Avaliação do Imóvel de Pro. Município de Tapejara, para fins de permuta.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE
Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação do Imóvel, para fins de PERMUTA e denominação institucional composta pelos: Lotes de terras 05 da Quadra nº 01 do Loteamento Jardim Nossa Senhora com área de 2.878,62M2, da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná matrícula nº 14.018 do Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR.
Art. 2º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação do Imóvel, composta pela quadra 02, do Loteamento Paulo Freire, com área de 1.178,09 M2, da Comarca de Cruzeiro do Oeste, matrícula sob nº 15.274 do 1º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, que será composta pelos seguintes membros:
1 - Camila Natália Gomes Jakymiw CPF: 047.208.656-58
2 - Henrique Mitrêlio Volpato CPF: 040.704.648-64
3 - Municipalidade de Roraima Machado CPF: 071.748.779-24 (CPF: 071.748.779-24)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2019

Decreto nº 25/2019 de 06/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1595/2018 de 30/11/2018.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

10 - SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL			
10.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.001.08.241.0015.2.100 - Manutenção de Programa PSB FNAS e Próprios			
277 - 3.3.90.36.00.00	31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
Total Suplementação:			3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos, remanescentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10 - SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL			
10.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.001.08.241.0015.2.100 - Manutenção de Programa PSB FNAS e Próprios			
277 - 3.3.90.36.00.00	31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
Total Redução:			3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 06/05/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 39/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: V. L. D. CRUZ - ME.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.
Valor Total: R\$ 28.457,00.
Vigência: 07/05/19 a 07/05/20.
Fundamentação: Pregão nº 12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 40/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.
Valor Total: R\$ 35.041,05.
Vigência: 07/05/19 a 07/05/20.
Fundamentação: Pregão nº 12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 41/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AGUÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLIME.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.
Valor Total: R\$ 3.912,00.
Vigência: 07/05/19 a 07/05/20.
Fundamentação: Pregão nº 12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 42/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.
Valor Total: R\$ 34.238,50.
Vigência: 07/05/19 a 07/05/20.
Fundamentação: Pregão nº 12/2019.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 317/2019
Exonerar a pedido (ELIANA MORETTI) DANTAS VEDOVELLI, do cargo de Professor de Educação Infantil e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o conteúdo no requerimento Protocolado sob o nº 736, em 05 de Maio de 2019,



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº41 /2019.
Pregão Nº12/2019.

Que, entre si, celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEROBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.444/0001-40, com sede administrativa na Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR., neste ato representada por **ALMIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº. 3.246.546-1/SSP-PR, e do CPF. Nº. 670.647.799-00, residente à Rua Jussara 929, em Perobal, Estado do Paraná doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, com sede à AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455, ZONA I, na cidade de UMUARAMA - PR, CEP87501-170, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante o Sr. **DANILO MACHADO DELAI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº90731122, e inscrito no CPF sob nº 010.461.409-90, resolvem firmar o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 12/2019 -PMP, homologada pela Portaria 152/2019 25 de abril de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos as condições constantes no procedimento licitatório acima descrito, bem como a proposta do Vendedor, anexos e pareceres que formam o procedimento do Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R\$ 3.912,00(três mil novecentos e doze reais).

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos;

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Terceiro: a entrega dos produtos e serviços será de forma parcelada em até 02(dois) dias após a solicitação e conseqüente assinatura do contrato, para um período até 12 (doze) meses, no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Quarto: o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante:

O bem licitado deverá ser faturado em nome do Município de Perobal, no CNPJ nº01.612.444/0001-40.

III - O faturamento deverá ser apresentado conforme segue:

- a) nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número e tipo da licitação, numero do contrato de fornecimento com o Município,
- b) fatura, com o nome do bem fornecido, número e tipo da licitação e do contrato e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante;
- c) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro: A liberação do pagamento ficará condicionada à regularidade do fornecedor, perante o FGTS e INSS.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, e com termino previsto para o dia **07 de maio de 2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes com a aquisição objetivada por esta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid	Função	Sub-Função	Aplic	Projet	Categoria economica	Desp.	Fonte
03	0302	4	122	0	12	339030220000	656	
05	0505	15	452	0	27	339030220000	657	
06	0602	12	361	0	35	339030220000	658	
06	0602	12	361	0	35	339030220000	659	107
07	0701	10	301	0	43	339030220000	660	
07	0701	10	301	0	43	339030220000	661	303
08	0801	8	244	0	64	339030220000	662	

CLÁUSULA SEXTA: - O VENDEDOR, não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATADO reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) - O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolência, liquidação judicial ou extra judicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da VENDEDORA que, à juízo do MUNICIPIO DE PEROBAL, prejudique a execução deste contrato;
- b) - Quando a VENDEDORA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICIPIO DE PEROBAL.
- c) - Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: - A abstenção por parte do COMPRADOR da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA: - A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a VENDEDORA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: - a) - Pagará a VENDEDORA, multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso excedente ao prazo fixado nesta cláusula, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICIPIO DE PEROBAL, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

b) - Fica assegurado a MUNICIPIO DE PEROBAL, a seu exclusivo critério o direito de:

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



- I) Alterar o presente contrato com base nas normas legais editadas pela União;
- II) Rejeitar os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.
- III) O prazo do presente contrato, atendido às exigências da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado para que haja total fornecimento dos produtos e cumprimento do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores das multas previstas nesta cláusula serão deduzidos do primeiro pagamento que se seguir a correspondente imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS OBRIGAÇÕES) –

a) DO MUNICIPIO:

- I- Atestar a efetiva execução em definitivo do objeto licitado;
- II- Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- III- Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
- IV- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;
- V- Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

b) DA EMPRESA CONTRATADA:

- I – Executar o objeto da desta licitação nas especificações contidas no Edital;
- II - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento e de qualquer tipo de demanda;
- III – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente instrumento, com perfeição e acuidade;
- IV – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salários de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados; quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
- V – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;
- VI – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que foram solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- VII – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- VIII – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimando do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- IX- Realizar a entrega dos produtos na forma da proposta aqui contratada, observado fielmente a qualidade, o quantitativo e o valor;
- X- Entregar os produtos solicitados;
- XI – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondente às requisições, em tempo de serem processadas;
- XII – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipóteses atrasar a entrega dos produtos.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em termo aditivo que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO: É competente para o recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, cada Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa. E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal
Contratante

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI ME
Contratada

1.
Sueli Piagentini Zorati
CPF 695.743.599-72

2.
Fabio César Belezi
CPF 038.994.919-12



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I – CONTRATO Nº41/2019.

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	72	9070	Saco plástico, para lixo, com capacidade de 15 litros, material reforçado, produzido com resina termoplástica de alta resistência, pacote contendo 100 unidade	300	PC	NEKPLAST	4,95	1.485,00
1	73	9069	Saco plástico, para lixo, com capacidade de 30 litros, material reforçado, produzido com resina termoplástica de alta resistência, pacote contendo 100 unidade. micra 5	300	PC	NEKPLAST	8,09	2.427,00

R\$ 3.912,00(três mil novecentos e doze reais).

[Handwritten signature]

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

Edição N.º 11552

Data: 08 / 05 / 19

e

ASSINATURA

Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.924/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a seguinte ordem:
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
4.90.52.00.00 391 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00 30.000,00
FONTE: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 2000 - 15%) - Exercício Corrente
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizará-se da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.30.11.00.00 334 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00 30.000,00
FONTE: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 2000 - 15%) - Exercício Corrente
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIO com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
FONE: (44) 3534-1151 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@visuonnet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - PR
CNPJ: 14.015.611/0001-40
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
(Contrato do Programa para o Exercício de Atividade Regulatória)
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
OBJETO: Ao estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Contratado para que este exerça, em nome do Contratante, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de reg. serviços de saneamento de abastecimento de água, coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Mariluz, 10 (dez) anos contados da assinatura
VALOR: R\$ 0,10 (dez centavos de real) por ligação de água e esgoto, a título de Preço Público de Reg. serviços de água e esgoto
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.660,75 (três mil seiscentos sessenta reais e setenta cinco centavos)
Mariluz, 30 de abril de 2019
Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISPAR
João Toledo Colnize - Presidente
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Ednilson Fernandes Reginaldo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 39/2019
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 63/2019, das providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 21 de 21 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 39/2019, que tem por objeto: CONTRATO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PARQUE EM ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO BARRACÃO ONDE ABRIGA UM SECADOR DE CAFÉ INSTAL. DEPENDÊNCIAS DA COOPAT NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
§ 2º Fica adjudicatada a proposta de licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto, LEANDRO FERREIRA ARRAS-ME
§ 3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/05/19
JOSE CARLOS SARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 168/2019
Concede licença para tratamento de Saúde,
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
E O LICEITANTE
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ERICKA FERNANDA RAMOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 12.311.775-1, SESP/PR, ocupante do Emprego Público Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05.05.2019 a 18.05.2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de maio de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlos S. Villela, 378 - Centro - Caixa Postal 13 - Fone: (44) 3677-1229
COC/INF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa Nº 022/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ - 80.907.835/0001-69
CONTRATADA: C. O. MUELLER COM. DE MOTORES E BOMBAS LTDA
CNPJ - 06.751.280/0002-74
OBJETO: Aquisição de duas bombas para Elevatória de Esgoto.
VALOR: R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais).
Tapejara, 07 de maio de 2019.
Ramiro Cândido de Souza Junior Emerson T. Sanches
Diretor Sócio
Samuel de Tapejara C. O. MUELLER COM. DE MOTORES E BOMBAS LTDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA

Av. Antônio Schmidt Villela - nº 720 - Centro - Tapejara - Paraná
CEP: 87430-000 - Fone: (44) 3577-1368
Tapejara, 06 de maio de 2019.
TERMO DE CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara - PR, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de convocar o Conselho Tutelar suplente para o exercício de suas atribuições legais, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 13h00min, Local: SDCCVI sala de serviço de convivência, na Rua Olavo Bilac esquina com a Rua S. (Convênio).
Art. 2º - Fica instituída a Comissão Organizadora do III Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional.
Representantes Governamental: Dirce de Moraes Grego;
Roseli de Oliveira Souza;
Representantes Não Governamental: João Pereira de Lima;
Cícero Aparecido de Araújo;
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Rodrigo de Oliveira Souza Kolke
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 040/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019
SÚMULA: Convocar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tapejara - Paraná, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tapejara, para fins de permuta.
RÓDIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOLKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Avaliação do Imóvel, para fins de PERMUTA de Imóvel Institucional, composta pelos: Lotes de terras: 05 da Quadra nº 01, do Loteamento Jardim Nossa Senhora com área de 2.878,62m², da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná matrícula nº 14.018, do Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR.
Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação do Imóvel, composta pelos: Lotes de terras: 05 da Quadra nº 01, do Loteamento Jardim Nossa Senhora com área de 2.878,62m², da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná matrícula nº 14.018, do Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR.
Art. 3º - A Comissão Especial de Avaliação do Imóvel, composta pelos: Lotes de terras: 05 da Quadra nº 01, do Loteamento Jardim Nossa Senhora com área de 2.878,62m², da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná matrícula nº 14.018, do Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR.
Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Rodrigo de Oliveira Souza Kolke
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 016/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019
Dispõe sobre nomeação de membros para compor a comissão especial de Avaliação dos Imóveis de F. do Município de Tapejara, para fins de permuta.
RÓDIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOLKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Avaliação do Imóvel, para fins de PERMUTA de Imóvel Institucional, composta pelos: Lotes de terras: 05 da Quadra nº 01, do Loteamento Jardim Nossa Senhora com área de 2.878,62m², da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná matrícula nº 14.018, do Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR.
Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação do Imóvel, composta pelos: Lotes de terras: 05 da Quadra nº 01, do Loteamento Jardim Nossa Senhora com área de 2.878,62m², da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná matrícula nº 14.018, do Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR.
Art. 3º - A Comissão Especial de Avaliação do Imóvel, composta pelos: Lotes de terras: 05 da Quadra nº 01, do Loteamento Jardim Nossa Senhora com área de 2.878,62m², da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná matrícula nº 14.018, do Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR.
Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Rodrigo de Oliveira Souza Kolke
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 317/2019
Exonera a pedido ELIANA MORETTI DANTAS VEDOVALLI, do cargo de Professor de Educação Infantil e dá outras providências.
O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no requerimento Protocolado sob o nº 796, em 05 de Maio de 2019,
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA



Estado do Paraná CNPJ 76.247.356/0001-00

Exercício 2019

Pág. 02

Decreto nº 25/2019 de 06/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1595/2018 de 30/11/2018

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
19 - SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL			
19.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
19.001.00.241.0015.2.100 - Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios			
279 - 3.3.90.36.00.00	31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
Total Suplementação:			3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
19 - SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL			
19.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
19.001.00.241.0015.2.100 - Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios			
279 - 3.3.90.36.00.00	31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
Total Redução:			3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 06/05/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 39/2019
Contratante: Município de Perobal
Contratado: V. L. D. GARCIA - ME
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.
Valor Total: R\$ 28.457,00.
Vigência: 07/05/19 a 07/05/20.
Fundamentação: Pregão nº 12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 40/2019
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.
Valor Total: R\$ 35.041,05.
Vigência: 07/05/19 a 07/05/20.
Fundamentação: Pregão nº 12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 41/2019
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.
Valor Total: R\$ 1.912,00.
Vigência: 07/05/19 a 07/05/20.
Fundamentação: Pregão nº 12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 42/2019
Contratante: Município de Perobal
Contratado: T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.
Valor Total: R\$ 34.238,50.
Vigência: 07/05/19 a 07/05/20.
Fundamentação: Pregão nº 12/2019.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº42 /2019. Pregão Nº12/2019.

Que, entre si, celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEROBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.444/0001-40, com sede administrativa na Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR., neste ato representada por **ALMIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº. 3.246.546-1/SSP-PR, e do CPF. Nº. 670.647.799-00, residente à Rua Jussara 929, em Perobal, Estado do Paraná doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 31.651.344/0001-94, com sede à RUA LISBOA, 3240, JARDIM PANORAMA, na cidade de UMUARAMA - PR, CEP87501-640, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante o Sr. **THIAGO RONQUI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº94964490, e inscrito no CPF sob nº 053.901.819-80, resolvem firmar o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 12/2019 -PMP, homologada pela Portaria 152/2019 25 de abril de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos as condições constantes no procedimento licitatório acima descrito, bem como a proposta do Vendedor, anexos e pareceres que formam o procedimento do Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R\$ **34.238,50** (trinta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o **CONTRATANTE**, possa efetuar os devidos pagamentos;

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Terceiro: a entrega dos produtos e serviços será de forma parcelada em até 02(dois) dias após a solicitação e conseqüente assinatura do contrato, para um período até 12 (doze) meses, no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Quarto: o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante:

O bem licitado deverá ser faturado em nome do Município de Perobal, no CNPJ nº01.612.444/0001-40.

III - O faturamento deverá ser apresentado conforme segue:

- nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número e tipo da licitação, número do contrato de fornecimento com o Município,
- fatura, com o nome do bem fornecido, número e tipo da licitação e do contrato e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante;
- termo de recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro: A liberação do pagamento ficará condicionada à regularidade do fornecedor, perante o FGTS e INSS.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, e com termino previsto para o dia **07 de maio de 2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes com a aquisição objetivada por esta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid	Função	Sub-Função	Aplic	Projet	Categoria economica	Desp.	Fonte
03	0302	4	122	0	12	339030220000	656	
05	0505	15	452	0	27	339030220000	657	
06	0602	12	361	0	35	339030220000	658	
06	0602	12	361	0	35	339030220000	659	107
07	0701	10	301	0	43	339030220000	660	
07	0701	10	301	0	43	339030220000	661	303
08	0801	8	244	0	64	339030220000	662	

CLÁUSULA SEXTA: - O VENDEDOR, não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATADO reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) - O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolência, liquidação judicial ou extra judicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da VENDEDORA que, à juízo do MUNICIPIO DE PEROBAL, prejudique a execução deste contrato;

b) - Quando a VENDEDORA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICIPIO DE PEROBAL.

c) - Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: - A abstenção por parte do COMPRADOR da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA: - A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a VENDEDORA com as consequências contratuais, suas responsabilidade e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: - a) - Pagará a VENDEDORA, multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso excedente ao prazo fixado nesta cláusula, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICIPIO DE PEROBAL, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



b) - Fica assegurado a MUNICIPIO DE PEROBAL, a seu exclusivo critério o direito de:

I) Alterar o presente contrato com base nas normas legais editadas pela União;

II) Rejeitar os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

III) O prazo do presente contrato, atendido às exigências da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado para que haja total fornecimento dos produtos e cumprimento do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores das multas previstas nesta cláusula serão deduzidos do primeiro pagamento que se seguir a correspondente imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS OBRIGAÇÕES) –

a) DO MUNICIPIO:

I- Atestar a efetiva execução em definitivo do objeto licitado;

II- Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

III- Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

IV- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

V- Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

b) DA EMPRESA CONTRATADA:

I – Executar o objeto da desta licitação nas especificações contidas no Edital;

II - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento e de qualquer tipo de demanda;

III – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente instrumento, com perfeição e acuidade;

IV – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salários de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados; quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

V – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;

VI – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que foram solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

VII – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

VIII – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimando do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

IX- Realizar a entrega dos produtos na forma da proposta aqui contratada, observado fielmente a qualidade, o quantitativo e o valor;

X- Entregar os produtos solicitados;

XI – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondente às requisições, em tempo de serem processadas;

XII – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipóteses atrasar a entrega dos produtos.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em termo aditivo, que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO: É competente para o recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, cada Secretaria solicitante.

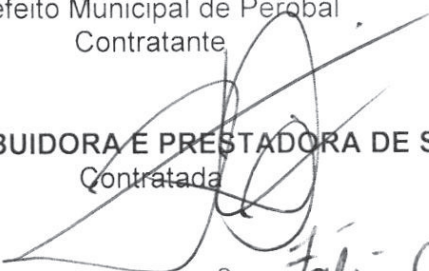
CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa. E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

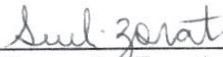
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2019.


ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Perobal
Contratante

T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS


Contratada

1. 
Sueli Piagentini Zorati
CPF 695.743.599-72

2. 
Fabio César Belezi
CPF 038.994.919-12



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I – CONTRATO Nº42/2019.

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	9	130	balde para agua plastico resistente de 15 litros	40	UN	ARQPLAST	5,00	200,00
1	11	6888	Brilho aluminio-glicerinado-500ml	80	UN	ALPES	1,95	156,00
1	14	6892	Creme para pentear infantil - Queratina e Agentes Hidratantes - 300ml	200	UN	KANECHON	6,15	1.230,00
1	17	6866	Desodorante sanitario em pedra com suporte 35gr	460	UN	SANY	0,94	432,40
1	18	9176	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Neutro (sem perfume). Frasco contendo 500 ml, com bico regulador para uso econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2.000	UN	VIDA	1,09	2.180,00
1	25	9065	Escova para lavar roupas, confeccionadas em madeira, com cerdas de nylon, formato oval.	30	UN	FRICCI	1,49	44,70
1	26	9095	Escova sanitária com suporte	20	UN	SANITIPLUS	4,98	99,60
1	27	6894	Esponja para banho - Espuma de Poliuretano - 135x45mm	250	UN	FRESH	1,24	310,00
1	28	6851	Esponja para limpeza dupla face (espuma de poliuretano c/ bactericida e fibra sintética com abrasivo).	350	UN	BRILHUS	0,58	203,00
1	30	200	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE PARA	200	UN	3M	3,49	698,00



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



			EMPACOTAMENTO, 48X45					
1	31	9096	Flanela para limpeza 38x58cm	100	UN	KN	1,49	149,00
1	32	6839	Fósforo palitos longos caixa com 240 palitos	30	UN	FIATLUX	2,98	89,40
1	34	6885	Guardanapos de algodão para louças 66x40cm	120	UN	PÉ DE GALINHA	2,45	294,00
1	35	8273	haste flexível de plástico com algodões- CX - C/75 UN	100	CX	BELA COTON	2,59	259,00
1	36	6870	Lã de aço embal. 60 gr pacote c/ 08 und	500	PC	ASSOLAN	1,14	570,00
1	38	6868	Limpador multiuso frasco 500 ml	800	UN	ALPES	2,00	1.600,00
1	41	6860	Lustra móveis brilho seco, c/ silicone parafina 200 ml	60	UN	GIÓCA	2,98	178,80
1	44	6895	Mulriinseticida imiprotina 0,020% Permetrina 0,50% - Esbiotrina 1,100%, frasco 300ml	60	UN	BLACK FLAG	5,65	339,00
1	45	9089	Odorizador de ar unidade 360ml, perfume suave e de longa duração	100	UN	ULTRAFRESH	5,70	570,00
1	47	6838	Palha de Aço nº 2	70	UN	RELUZ	0,99	69,30
1	48	6871	Pano para limpar chão saco de algodão 45x65 alvejado	100	UN	NEVES	2,19	219,00
1	49	9079	Papel higiênico folha dupla, branco, 100% fibras naturais, picotado, alta maciez e resistência, embalagem c/ 04 rolos de 30mx10cm	2.500	PC	DUETO	4,39	10.975,00
1	52	6897	Pilha para controle - Alcalina - AAA2 emb- com 02 unidades	40	UN	EVEREDY	5,09	203,60
1	53	6898	PREGADOR DE MADEIRA - COM 12 UNIDADES	150	UN	BOOTH	0,89	133,50
1	54	6884	Querosene 800 ml - limpeza geral	20	UN	GUANABARA	8,89	177,80
1	57	6841	Removedor fim de obra embalagem c/ 1 litro	60	UN	PERFECTO	5,15	309,00
1	61	6899	Rolo de embalagem 03kg - 28x40 cm c/ 100 unidades	50	UN	GIOPACK	4,19	209,50



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



1	62	6900	Rolo de embalagem 05kg - 28x42 cm c/100 unidades	50	UN	GIOPACK	4,60	230,00
1	63	8274	rolo de papel aluminio 45cmx7,5mt	50	RL	GIOPACK	4,00	200,00
1	64	9078	Sabão em pedra dispositivos em barras, embalados em sacos plásticos com 5 unidade de 200grs. Neutro (sem perfume). Composição: sabão de ácidos graxos de cebo, sabão de ácidos graxo de soja, coadjuvante, glicerina, agente antiredepositante e água, testado dermatologicamente. Registro na ANVISA/MS.	200	PC	UNIC	3,99	798,00
1	67	9080	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	450	UN	VIDA	0,74	333,00
1	68	9081	Sabonete, em tablete, uso infantil, de fragrância suave, hipoalergênico. O sabonete deverá possuir grande poder	450	UN	JHONSOS	1,98	891,00



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



			espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
1	69	9088	Saco de papel branco para pipoca, nas medidas de 11x14 cm, pacote contendo 500 unidades	10	PC	THERMOPEL	19,85	198,50
1	70	9087	Saco plástico, para cachorro quente, branco, medindo 22x12 cm aproximadamente, pacote com 500 unidades	4	PC	ICATUPLAST	19,85	79,40
1	75	6831	Saponáceo em pó com detergente 300 gr	400	UN	SANY	1,98	792,00
1	76	9075	Toalha de chão listrada mais escura, 90%, no mínimo de algodão. Tamanho 60x100	150	UN	CATARINENSE	2,89	433,50
1	77	9074	Toalha de chão listrada mais escura, 90%, no mínimo de algodão. Tamanho 60cm x 100 cm.	350	UN	CATARINENSE	2,89	1.011,50
1	78	9086	Touca descartável, sanfonada, com elástico revestido, em TNT branco, caixa com 100 unidades	60	CX	DESCARPACK	5,00	300,00
1	79	9077	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1.20m,	200	UN	CAIPIRA	9,89	1.978,00



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



			comprimento das cerdas 60cm. 3 fios					
1	81	6890	Xampu - infantil - Pró - Vitamina B5 e 480ml	600	UN	TRALALA	8,49	5.094,00

R\$ **34.238,50**(trinta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

Edição N.º 11552

Data: 08 / 05 / 19


ASSINATURA

Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.624/2019

SOLICITA Autorização abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e de outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, induzindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2016 a 2021, no limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a seguinte ordem:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0009.2.141 MANUT. DA DM. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE

4.490.520.00 391 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 30.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0009.2.141 MANUT. DA DM. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE

3.190.11.00.00 334 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00

FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 30.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edição da Prefeitura do Município de Icaraima, aos 07 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@visaoel.com.br

Rua Floriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - PR

CNPJ: 14.015.611/0001-40

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

(Contrato de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR

OBJETO: Ao estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Contratado para que este exerça, em nome do Contratante, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de reg

serviços de saneamento de abastecimento de água, coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Mariluz, 10 (dez) anos contados da assinatura

VALOR: R\$ 0,10 (dez centavos de real) por ligação de água e esgoto a título de Preço Público de Reg

serviços de água e esgoto

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.660,75 (três mil seiscentos sessenta reais e setenta e cinco centavos)

Mariluz, 30 de abril de 2019

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISPAR

Jairo Toledo Coloniz - Presidente

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Edenilson Fernandes Reginaldo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa por Limite Nº 39/2019

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 63/2019, das

providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais,

§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº

de 21 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 39/2019, que tem por objeto: CONTRAT

EMPRESA ESPECIALIZADA EM METALURGIA PARA FECHAMENTO DE PAREDE EM ESTRUTURA

E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO BARRACÃO ONDE ABRIGA UM SECADOR DE CAFÉ INSTAL

DEPENDÊNCIAS DA COOPAT NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o

Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

LEANDRO FERREIRA ARRAIJA - 12.311.775-1

§ 3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida

Decreto.

§ 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Patrocínio-PR, 07/05/19

JOSE CARLOS BARALDI

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 168/2019

Concede licença para tratamento de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ERICKA FERNANDA

ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade Nº 12.311.775-1, SESP/PR, ocupante do Emprego Público

Comunitário da Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05.05.2019 a 19.05.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlos S. Vilela, 378 - Centro - Caixa Postal 13 - Pône (44) 3677-1228

FONE: 80.907.835/0001-49 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 022/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Diretor Ramiro Cândido de Souza Junior

CNPJ - 60.907.835/0001-49

CONTRATADA: C. O. MUELLER COM. DE MOTORES E BOMBAS LTDA

CNPJ-76.511.260/0002-74

OBJETO: Aquisição de duas bombas para Elevação de Esgoto.

VALOR: R\$ 6.130,00 (seis mil, cento e noventa reais).

Tapejara, 07 de maio de 2019.

Ramiro Cândido de Souza Junior Emerson T. Sanchez

Diretor C. O. MUELLER COM. DE MOTORES E BOMBAS LTDA

Sociedade

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA

Av. Antônio Schmidt Vilela - nº 730 - Centro - Tapejara - Paraná

CEP: 87.430-000 - Fone: (44) 3677-1388

Tapejara, 06 de maio de 2019

TÉRMO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara - PR, no uso de suas atribuições

a conselho tutelar suplente, eleita na Eleição para Conselho Tutelar suplente realizada no dia 25 de

2018 VALERIA LUIZ DE SOUZA, portadora do RG nº 4.424.255-4 e CPF 148.763.9

assumir a vaga de Conselho Tutelar Titular em função das férias da Conselheira titular. Verônica Mar

Souza do dia 09/05/2019 a 04/06/2019, conforme Lei Municipal nº 1812 de 27 de Agosto de 2015.

Ana Aparecida Brito

Presidente de CMDCA - Tapejara, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

DECRETO 040/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

SOLICITA Convocar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tapejara - Para

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tapejara e o Prefeito Municipal, no u

atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação d

Segurança Alimentar.

RESOLVE

Art. 1º Convocar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o tema: "Comida

no Campo e na Cidade. O que temos e o que queremos", a ser realizada no dia 14 de junho de 201

das 13h às 18h, Local: SPCV sala de serviço de convivência, na Rua Cláudio Bilac esquina com a Rua Sa

(Conviver).

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutri

Representantes Governamental: Dirca de Moraes Grego

Representantes Não Governamental: José Pereira de Lima

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do

órgãos gestores municipais da assistência social, agricultura, saúde e educação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segur

e Nutricional.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 076/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a comissão especial de Avaliação do Imóvel de P

Município de Tapejara, para fins de permuta.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara - Estado do Paraná, no uso d

que lhes confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação do Imóvel, para fins de PERMUTA o deno

Institucional composta pelos: Lotes de terras: 05 da Quadra nº 01 do Loteamento Jardim Nossa Senh

com área de 2.878,72m², da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná matrícula nº 14.018

Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR.

E área Institucional, composta pela quadra 02, do Loteamento Paulo Freire, com área de 1.178,09 m

Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste, matrícula sob nº 15.274 do 1º ofício de Registro de Imóveis c

Cruzeiro do Oeste, que será composta pelos seguintes membros

1 - Camila Natália Gomes Jayme CPF: 047.228.499-58

2 - Ivete de Medeiros Vilela CPF: 074.738.468-94

3 - Manoel Henrique Romário Marinho CPF: 071.748.710-14 (PROF. E FIC 147)

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 117/2019

Exonera a pedido ELIANA MORETTI DANTAS VEDOVELLI, do cargo de Professor de Educação Infantil e das outras

providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o conteúdo no requerimento Protocolado sob o nº 796, em 05 de Maio de 2019.

PÉROLA, 07 de Maio de 2019.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº39/2019.

Contratante: Município de Perobal

Contratado: V. L. DA CRUZ - ME.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.

Valor Total: R\$ 28.457,00.

Vigência: 07/05/19 a 07/05/20.

Fundamentação: Pregão nº12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº40/2019.

Contratante: Município de Perobal

Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.

Valor Total: R\$ 35.041,05.

Vigência: 07/05/19 a 07/05/20.

Fundamentação: Pregão nº12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº41/2019.

Contratante: Município de Perobal

Contratado: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI ME.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.

Valor Total: R\$ 3.912,00.

Vigência: 07/05/19 a 07/05/20.

Fundamentação: Pregão nº12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº42/2019.

Contratante: Município de Perobal

Contratado: T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.

Valor Total: R\$ 34.238,50.

Vigência: 07/05/19 a 07/05/20.

Fundamentação: Pregão nº12/2019.

PUBLICADO NO JORNAL	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Edição N.º	11.552
Data:	08/05/19
ASSINATURA	

Publicações legais

ELIAS HEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 33/2019
Contratante: Município de Pombal
Contratado: NABERZ - ME
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Pombal.
Valor total: R\$ 27.457,00
Data de assinatura: 19/05/2019
Assinatura: Pombal, 12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Concurso nº 40/2015
Contratante: Município de Perdigão
Contratado: PRÊMIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perdigão.
Município de Perdigão
Valor Total: R\$ 32.041,05
Vencimento: 07/05/19 a 07/05/20
Vencimentos: 12 parcelas. Prazo nº12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 41/2019
 Contratada: Município de Pádua
 Contratista: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EFETI ME
 Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Pádua
 Valor Total: R\$ 3.812,00
 Vigência: 07/05/19 a 07/05/20
 Instrumento: Procla nº12/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 42/2019
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FROQUÍ DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.
Município: Perobal
Valor Total R\$ 34.234,50
Vigência 07/05/19 a 07/05/20

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 317/2019
Exonerar a pedido ELIANA MORETTI DANTAS VEDOVELLI, do cargo de Professor da Educação Infantil e das outras providências.
DECRETO Nº 2.004/2019
DECLARAR A DESERÇÃO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, a
CONSIDERANDO o conteúdo no requerimento Protocolado sob o nº 795, em 08 de Maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido ELIANA MORETTI DANTAS VEDOVELLI, matrícula nº 1397-0, do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 07 de Maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Piraia - Paraná, 07 de Maio de 2019.

MAYRA GALLO
Procurador

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 318/2019
Assim, Jornada Suplementar a servidores RENATA GUZZINI CAROSO e de outras providências.
O PREFEITO DE PARANÁ, no uso das atribuições legais e
CONSIDERANDO o Prevío, no âmbito do artigo 47, do Lei nº 77.020/21 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO 1040/2015 DE 02 DE MAIO DE 2.015
SOMULIA. Convocar à Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tapera – Paraná o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tapera e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar a proposta de implementação do SCA, a política de segurança alimentar e nutricional e a política de segurança alimentar.

Art. 1º. Convocar a III Conferência Municipal de Segurança

[illegible]

Clube Atlético de Arago.

As 15.ª e 16.ª Respostas estarão em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEIARA

Estado do Paraná.
PORTARIA Nº 076/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019
Dispõe sobre nomeação de membros para compor a comissão especial de Avaliação do Imóvel de Propriedade do Município de Tapira, para fins de servidão.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 do inciso VI da Lei Orgânica Municipal.²

RESOLVE:
Art. 1º Nomear: a Comissão Especial de Avaliação do Imóvel.

Institucional, composta pelos Lotes de terras 05 da Quil n.º 01, do Lotissement Jardin Nossa Senhora das Fátima com área de 2.876,92 m², da Comunidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná matrícula nº 14.018 do 1.º Ofício de Registro da Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste - Pr.

A primeira inscrição foi inscrita pelo Tabelião Público Flávio, com data de 1.175,08 M2 Município de Itaipuaçu, Estado do Paraná, matrícula nº 15.274 do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, que será arquivada pelos seguintes números:

1 - Cécilia Nazareth Soares Jakymiw CPF: b47.208.459-58
2 - Henrique Matfield Vopalek CPF: 040.704.649-64
3 - Manuel Henrique Rodrigues Machado CPF: 971.743.239-04

A segunda inscrição foi inscrita pelo Tabelião Público Flávio, com data de 1.175,08 M2 Município de Itaipuaçu, Estado do Paraná, matrícula nº 15.274 do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, valor bem como as condições e cancelamentos do imóvel em 03 (três) vezes devidamente instruída e assinada pela Cassação.

An. 3.º Os serviços prestados serão considerados de relevância social para o Município.

An. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipuaçu, 05 de Novembro de 2018.

Viceministro da Prefeitura Municipal de Itaipuaçu, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEIARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tornou-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento administrativo nº 058/2019, em favor da empresa Aclaro Offshore, conforme ata lavrada em 26 de abril de 2019.
Procedido: M VASSOLER BOBBA MOVES + ME